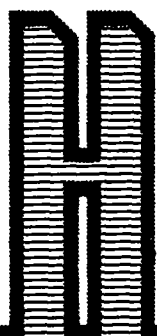




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI - Nº 66

QUARTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 60, de 1991-CN

(Nº 361/91, na origem)

EMENDAS

EMENDA Nº 14-00001-6

(Do Deputado Ronaldo Caiado)

Inclua-se, onde couber, no PL 14/91-CN, a importância de Cr\$185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender à construção de um hospital de 26 leitos no Município de Turvânia (GO).

FONTES DE CANCELAMENTO

13.075.0428.2900.0022 — Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas.

13.075.0428.2267.0001 — Manutenção da Organização.

Justificação

O Município de Turvânia, vem tendo precário atendimento na área de saúde, pois com uma população de 12.500 habitantes, conta apenas com atendimento médico de um ambulatório e um pequeno hospital particular com capacidade de 12 leitos. É premente a necessidade da construção de um novo hospital, capaz de suprir a demanda local.

EMENDA Nº 14-00002-4

(Do Deputado Ronaldo Caiado)

Inclua-se, onde couber, no PL 14/91 — CN, a importância de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para construção de uma ponte sobre o Córrego Inhumas, na estrada que liga os Municípios de Turvânia a Firminópolis (GO).

FONTE DE CANCELAMENTO

16.088.0021.0011 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Justificação

O Município de Turvânia tem na agricultura uma de suas atividades principais, necessitando, para tanto, de boas condições nos transportes dos produtos. A ponte sobre o Córrego Inhumas, na estrada que liga Turvânia a Firminópolis, tem recebido o trânsito de veículos de carga, para escoamento e produção, fazendo-se necessária a construção de uma ponte de concreto.

EMENDA Nº 14-00003-2

(Do Deputado Ronaldo Caiado)

Inclua-se, onde couber, no PL 14/91-CN, a importância de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), para atender ao asfaltamento de 70.000m de ruas na cidade de Turvânia — GO.

FONTE DE CANCELAMENTO

16.088.0021.2008.001 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Justificação

A presente destinação de verbas virá completar o asfaltamento da cidade de Turvânia (GO) que conta atualmente com apenas 40% de suas ruas asfaltadas, para atender a uma população de 12.500 habitantes.

EMENDA Nº 14-00004-1

(Do Deputado Ronaldo Caiado)

Inclua-se, onde couber, no PL 14/91-CN, a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender a construção da ponte sobre o córrego Água Branca, na estrada que liga os Municípios de Turvânia e Palmeiras (GO).

FONTE DE CANCELAMENTO

16.088.0021.2008.0011 — Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos.

Justificação

A ponte sobre o córrego Água Branca, na estrada Turvânia—Palmeiras (GO) é importante para o escoamento da produção de grãos dos municípios, necessitando de uma estrutura em concreto, devido ao grande tráfego de veículos de carga.

EMENDA Nº 14-00005-9

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar a realização de obras emergenciais para funcionamento do trecho rodoviário BR-364/AC — Tarauacá/Feijó — Acre, visando circulação de veículos na época das chuvas e da seca entre Tarauacá e Feijó.

Valor: 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros)

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO****Diretor-Geral do Senado Federal****AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor Executivo****CARLOS HOMERO VIEIRA NINA****Diretor Administrativo****LUIZ CARLOS DE BASTOS****Diretor Industrial****FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA****Diretor Adjunto****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal****ASSINATURAS**

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.**EMENDA Nº 14-00006-7**
(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar obras emergenciais para as estradas vicinais no Município de Xapuri — Acre, visando a circulação de veículos na época das chuvas e da seca, para que possa ser escoado os produtos produzidos pelos produtores rurais da região.

Valor: 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros)

EMENDA Nº 14-00007-5
(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar obras emergenciais para as estradas vicinais do Município de Brasília — Acre, visando a circulação de veículos na época das chuvas e da seca, para que possam ser escoados os produtos produzidos pelos produtores rurais da região.

Valor: 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros)

EMENDA Nº 14-00008-3
(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar a realização de obras emergenciais para funcionamento do trecho rodoviário BR-364/Acre — Cruzeiro do Sul/Tarauacá — Acre visando circulação de veículos na época das chuvas e da seca entre Cruzeiro do Sul (espécie de capital regional do vale do Juruá) e os municípios vizinhos às margens do rio Tarauacá e rio Envira.

Valor: 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros)

EMENDA Nº 14-00009-1
(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar obras emergenciais para as estradas vicinais no Município de Plácido de Castro, Acre, visando a circulação de veículos na época das chuvas e da seca, para que possam ser escoados os produtos produzidos pelos produtores rurais da região.

Valor: 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros)

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1991 (CN)**MENSAGEM Nº 71, DE 1991-CN**
(Nº 385/91, na origem)**EMENDA Nº 15-00001-0**
(Do Sr. Waldir Guerra)

Destaque-se do Subprojeto 08.004.0040.1553.0005 — Desenvolvimento das regiões de fronteira do Estado de Mato

Grosso do Sul, a importância de Cr\$ 21.290.750,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao saneamento básico no Município de Anastácio — MS.

Justificação

Dado a posição geográfica do supramencionado município, vários surtos epidêmicos se abatem sobre a população, causando doenças infecto-contagiosas e parasitoses, já que Anastácio situa-se às margens do rio Aquidauana, e o município não conta com infra-estrutura básica o suficiente para toda população.

EMENDA Nº 15-00002-8
(Do Sr. Waldir Guerra)

Destaque-se do Subprojeto 08.004.0040.1553.0005 — Desenvolvimento das regiões de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul, a importância de Cr\$ 21.290.750,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao combate à erosão no Município de Maracaju — MS.

Justificação

O já citado município sofre com a erosão, tanto na zona urbana quanto na zona rural, causando grandes prejuízos à agricultura e ao desenvolvimento urbano. Diante disso, é necessário ser desenvolvido urgentemente um programa de combate a tão grave problema.

EMENDA Nº 15-00003-6
(Do Sr. Waldir Guerra)

Destaque-se do Subprojeto 08.004.0040.1553.0005 — Desenvolvimento das regiões de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul, a importância de Cr\$ 21.290.750,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao saneamento básico do Município de Fátima do Sul — MS.

Justificação

Tendo em vista que o referido município se encontra localizado às margens do rio Dourados, e não conta com saneamento básico adequado, todos os dejetos residenciais e industriais, são despejados diretamente nas águas do rio, expondo a população a graves problemas de saúde.

EMENDA Nº 15-00004-4

(Do Sr. Waldir Guerra)

Destaque-se do Subprojeto 08.004.0040.1553.0005 — Desenvolvimento das regiões de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul, a importância de Cr\$ 21.290.750,00 (vinte e um milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao saneamento básico no Município de Sete Quedas — MS.

Justificação

O município acima citado, situa-se na fronteira fazendo divisa com a República do Paraguai, e sua população, em virtude da deficitária infra-estrutura básica, enfrenta grandes problemas na área de saneamento, como ameaça do cólera e outras epidemias, colocando em risco a saúde de seus habitantes.

EMENDA Nº 15-00005-2

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Objetivando realização de obras de infra-estrutura básica, de pequeno porte no Município de Rio Branco, Acre, região de fronteira com o Peru.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00006-1

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar conclusão das obras de construção do hospital no Município de Cruzeiro do Sul — AC, em virtude da região ser fronteira com o Peru e existir epidemias tais como a cólera e outras doenças tropicais na região.

Valor: Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00007-9

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Objetivando realização de obras de infra-estrutura básica, de pequeno porte no Município de Tarauacá, Acre, região de fronteira com o Peru.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00008-7

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Objetivando realização de obras de infra-estrutura básica, de pequeno porte no Município de Sena Madureira, Acre, região de fronteira com o Peru.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00009-5

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar obras de infra-estrutura básica de pequeno porte no Município de Cruzeiro do Sul, Acre, município faixa de fronteira, divisa com o Peru, região de grande foco de doenças tropicais.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00010-9

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Objetivando viabilizar obras de infra-estrutura básica, de pequeno porte no Município de Plácido de Castro, no Acre, região de fronteira com a Bolívia.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00011-7

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Objetivando realização de obras de infra-estrutura básica, de pequeno porte no Município de Xapuri, Acre, região de faixa de fronteira com a Bolívia, foco de grandes epidemias.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00012-5

(Do Senador Aluizio Bezerra)

Viabilizar obras de infra-estrutura básica de pequeno porte, no Município de Brasiléia, Acre, região de fronteira com a Bolívia, existindo várias epidemias tropicais, tais como a cólera.

Valor: Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros).

EMENDA Nº 15-00013-3

(Do Deputado Marilu Guimarães)

Inclua-se no programa de trabalho da Secretaria de Assuntos Estratégicos (20.104) da Presidência da República o seguinte subprojeto:

— Desenvolvimento das regiões de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul nos municípios de Aral Moreira, Bela Vista, Corumbá, Amambai e Ponta Porã — no valor de Cr\$ 35.000.000,00 para investimentos.

FONTE DE CANCELAMENTO

06.009.0040.1553.0005 — Desenvolvimento das regiões de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul — Valor Cr\$ 35.000.000,00

Justificação

Os municípios de Corumbá, Amambai, Bela Vista, Aral Moreira e Ponta Porã incluem-se dentre as mais importantes vias de acesso ao território brasileiro a partir da Bolívia e Paraguai, com intenso fluxo de pessoas e mercadorias. Faz-se necessário o reaparelhamento da polícia e a melhoria das instalações das forças de segurança na área.

EMENDA Nº 15-00014-1

(Do Deputado João Fagundes)

Destaque-se Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) da programação 20104.06.009.0040.1553.0005 — Desenvolvimento das regiões de fronteira do Estado do Mato Grosso do Sul para dos municípios de Normandia e Bonfim, na fronteira do Brasil, com as Guianas no Estado de Roraima.

Justificação

A presente verba destina-se a construção de área de lazer, nos municípios acima citados, visando a fixação e conforto de seus munícipes.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 72, DE 1991-CN

(Nº 390/91, na origem)

EMENDA Nº 16-00001-3

(Do Deputado Pedro Novais)

Substitua-se a ementa e o art. 1º pela seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, no valor de Cr\$ 578.256.000,00, para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União (Lei Nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, no valor de Cr\$ 578.256.000,00 (quinhentos e setenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I desta lei.

Justificação

Pretende-se tornar mais clara a redação e corrigir impropriedade na indicação da parte da Lei Orçamentária que está sendo suplementada (Orçamento Fiscal).

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 73, DE 1991-CN

(Nº 403/91, na origem)

EMENDA Nº 17-00001-7

(Do Deputado José Múcio Monteiro)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para ser aplicada na instalação de 1 (um) laboratório de análise de solo e em pesquisa agrícola na Escola Agrotécnica do Município dos Barreiros, Estado de Pernambuco.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.007.0021.2800.0008 — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Justificação

A presente emenda deve-se ao fato da Zona Canavieira-Mata Sul, não existir nenhum organismo que se encarregue de fazer uma análise de solo. Atualmente a mencionada escola vem recebendo várias solicitações por parte de fornecedores de cana-de-açúcar e agropecuária da sede do município e regiões contíguas, entretanto, a Escola Agrotécnica Federal de Barreiros — PE, não tem condições adequadas para uma possível análise do solo. A Escola Agrotécnica de Barreiros, possui estrutura física, assim como, pessoas habilitadas, porém, falta-lhe equipamento adequado para desenvolver atividade de análise e pesquisa agrícola. A instalação do referendado laboratório, proporcionará melhores condições às atividades dos agricultores barreirenses e regiões vizinhas.

EMENDA Nº 17-00002-5

(Da Senadora Marluce Pinto)

(Da Dotação)

04.010.0055.2458.0012

Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola no valor de 1.083.858.000,00 destacam-se 300.000.000,00 para

a sub-atividade “elaboração de programas de desenvolvimento agroecológica do Estado de Roraima”.

A dotação fica assim especificada

04.010.0055.2458.0012

Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola no valor de 1.083.858.000,00.

— Elaboração de programas de desenvolvimento agroecológica de Roraima — 300.000.000,00.

Justificação

O recém-criado Estado de Roraima tem na agropecuária a sua maior potencialidade para a geração de emprego e renda da sua população. Representando área de grande reserva ecológica e de significativas áreas destinadas a preservação da identidade da população indígena, o Estado está a requerer um programa de desenvolvimento agropecuário que, a par de aproveitar tais potencialidades e gerar emprego e renda para amplos contingentes populacionais, respeite as suas peculiaridades, resguarde a flora e a fauna e proteja as suas populações indígenas.

Assim, dentro do programa de trabalho da Embrapa, propõe-se a abertura de crédito dentro da dotação sugerida pelo Executivo, alocando-se 300.000.000,00 de que se destinariam a elaboração de um programa de desenvolvimento agroecológico para aquele Estado.

EMENDA Nº 17-00003-3

(Do Deputado Pedro Novais)

Substitua-se a ementa e o art. 1º pela seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, no valor de Cr\$ 2.575.455.000,00, para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, no valor de Cr\$ 2.575.455.000,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Justificação

Pretende-se tornar mais clara a redação e corrigir impropriedade na indicação da parte da Lei Orçamentária que está sendo suplementada (Orçamento Fiscal).

EMENDA Nº 17-00004-1

(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de abastecedores de água comunitários, na área rural do Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

Fonte: 04.054.00771251.0001 — Apoio a Projetos Complementares no Vale do São Francisco.

Justificação

A construção de abastecedores de água, visa atender pequenos agricultores, que não dispõem de água tratada, nem

local para lavarem as máquinas e implementos agrícolas, quando utilizados para fertilização do solo e envenenamento contra insetos, pesticidas e outros, que ao serem lavados em locais impróprios, poluem águas e rios, causando sérios problemas à natureza e a si próprios, pela contaminação.

EMENDA Nº 17-00005-0
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de um matadouro municipal, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.010.0055.2458.0012 — Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola.

Justificação

A construção de 1 (um) abatedouro municipal atenderá a população quanto à qualidade da carne consumida, bem como evitará o abate clandestino. Os municípios de pequeno e médio porte têm grandes dificuldades para controlar o abate clandestino, por não possuírem matadouro.

EMENDA Nº 17-00006-8
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de um matadouro municipal, no Município de Lunardelli, Estado do Paraná.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.010.0055.2458.0012 — Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola.

Justificação

A construção de 1 (um) abatedouro municipal atenderá a população quanto à qualidade da carne consumida, bem como evitará o abate clandestino. Os municípios de pequeno e médio porte têm grandes dificuldades para controlar o abate clandestino, por não possuírem matadouro.

EMENDA Nº 17-00007-6
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de um matadouro municipal, no Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.010.0055.2458.0012 — Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola.

Justificação

A construção de 1 (um) abatedouro municipal atenderá a população quanto à qualidade da carne consumida, bem como evitará o abate clandestino. Os municípios de pequeno e médio porte têm grandes dificuldades para controlar o abate clandestino, por não possuírem matadouro.

EMENDA Nº 17-00008-4
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para serem

aplicados na construção de um matadouro municipal, no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.010.0055.2458.0012 — Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola.

Justificação

A construção de 1 (um) abatedouro municipal atenderá a população quanto à qualidade da carne consumida, bem como evitará o abate clandestino. Os municípios de pequeno e médio porte têm grandes dificuldades para controlar o abate clandestino, por não possuírem matadouro.

EMENDA Nº 17-00009-2
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de um matadouro municipal, no Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.010.0055.2458.0012 — Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola.

Justificação

A construção de 1 (um) abatedouro municipal atenderá a população quanto à qualidade da carne consumida, bem como, evitará o abate clandestino. Os municípios de pequeno e médio portes têm grandes dificuldades para controle o abate clandestino, por não possuírem matadouro.

EMENDA Nº 17-00010-6
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de abastecedores de água comunitários, na área rural do Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Fonte: 04.054.00771251.0001 — Apoio a Projetos Complementares no Vale do São Francisco.

Justificação

A construção de abastecedores de água, visa atender pequenos agricultores, que não dispõem de água tratada, nem local para lavarem as máquinas e implementos agrícolas, quando utilizados para fertilização do solo e envenenamento contra insetos, pesticidas e outros, que ao serem lavados em locais impróprios, poluem águas e rios, causando sérios problemas à natureza e a si próprios, pela contaminação.

EMENDA Nº 17-00011-8
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de abastecedores de água comunitária, na área rural do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.

Fonte: 04.054.00771251.0001 — Apoio a Projetos Complementares no Vale do São Francisco.

Justificação

A construção de abastecedores de água, visa atender pequenos agricultores, que não dispõem de água tratada, nem

local para lavarem as máquinas e implementos agrícolas, quando utilizados para fertilização do solo e envenenamento contra insetos, pesticidas e outros, que ao serem lavados em locais impróprios, poluem águas e rios, causando sérios problemas à natureza e a si próprios, pela contaminação.

EMENDA Nº 17-00012-2
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de abastecedores de água comunitários, na área rural do Município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

Fonte: 04.054.00771251.0001 — Apoio a Projetos Complementares no Vale do São Francisco.

Justificação

A construção de abastecedores de água, visa atender pequenos agricultores, que não dispõem de água tratada, nem local para lavarem as máquinas e implementos agrícolas, quando utilizados para fertilização do solo e envenenamento contra insetos, pesticidas e outros, que ao serem lavados em locais impróprios, poluem águas e rios, causando sérios problemas à natureza e a si próprios, pela contaminação.

EMENDA Nº 17-00013-1
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de abastecedores de água comunitários, na área rural do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Fonte: 04.054.00771251.0001 — Apoio a Projetos Complementares no Vale do São Francisco.

Justificação

A construção de abastecedores de água, visa atender pequenos agricultores, que não dispõem de água tratada, nem local para lavarem as máquinas e implementos agrícolas, quando utilizados para fertilização do solo e envenenamento contra insetos, pesticidas e outros, que ao serem lavados em locais impróprios, poluem águas e rios, causando sérios problemas à natureza e a si próprios, pela contaminação.

EMENDA Nº 17-00014-9
(Do Senador Affonso Camargo)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para serem aplicados na construção de 1 (um) matadouro municipal, em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.010.055.2458.0012 — Suporte aos programas de desenvolvimento agrícola.

Justificação

Ponta Grossa, localizada a 100 km de Curitiba, está entre as maiores cidades do Paraná, hoje com uma população de 300.000 habitantes, onde os problemas são maiores dado à proporção de pessoas que adquirem carnes, onde na maioria das vezes o abate é clandestino, pois sem um abatedouro municipal, fica difícil a inspeção e o controle do produto consumido.

EMENDA Nº 17-00015-7
(Do Deputado José Carlos Aleluia)

22000 — Ministério da Agricultura e Reforma Agrária
22203 — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF
Projeto — 04.054.0077.1235 — Proine — Irrigação do Nordeste.

Valor — Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

TEXTO

Destinar recursos para o desenvolvimento de projetos de irrigação no Município de Paulo Afonso — BA.

Justificação

O Município de Paulo Afonso necessita desenvolver projetos integrados de irrigação a fim de atender o meio rural, especificamente no setor de produção de alimentos básicos, visando a melhoria da qualidade de sua população. Com o desenvolvimento destes projetos serão beneficiados cerca de 20.000 habitantes e 7.500 empregos diretos e indiretos que serão gerados.

EMENDA Nº 17-00016-5
(Do Deputado Fernando Bezerra Coelho)

No anexo ao Projeto de Lei nº 17, de 1991-CN, referente à Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (22203), acrescente-se, no item 04.054.0297.1267 — Construção e Recuperação de Açudes Públicos — o seguinte texto:

“Construção de açudes nos Municípios de Orocó, Sítio dos Moreira, Afrânio, Granito, Terra Nova, Ipubi e Petrolândia, no Estado de Pernambuco.”

Justificação

Em anexo ao Projeto de Lei nº 17, de 1991-CN, no item referente à construção e recuperação de açudes públicos, impõe-se sejam, desde logo, incluídos os Municípios de Orocó, Sítio dos Moreira, Afrânio, Terra Nova, Ipubi e Petrolândia, no Estado de Pernambuco, região duramente atingida pela seca, e cuja população tem premente necessidade, até mesmo para a sua própria sobrevivência, na construção de açudes públicos.

Esperamos, destarte, que a emenda venha a merecer acolhimento.

EMENDA Nº 17-00017-3
(Do Deputado Gilvam Borges)

Inclua-se, onde couber no PL nº 17/91-CN, a importância de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), para a cidade de Jales, Estado de São Paulo.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.010.0055.123.0001, infra-estrutura de pesquisa agropecuária.

Justificação

A cidade de Jales é hoje o maior produtor de uvas de mesa do Estado de São Paulo. A Embrapa está em fase de instalação de um centro de pesquisa e difusor de tecnologia no Município. Apesar do aporte de recursos do Ministério da Agricultura, esta complementação irá totalizar o montante financeiro necessário para tornar Jales um dos pólos de vinicultura do País.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 74, DE 1991-CN
(Nº 404/91, na origem)

EMENDA Nº 18-00001-1
(Do Deputado Sérgio Naya)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Fundo Federal Agropecuário (22.901), do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária o seguinte subprojeto:

— Construção do Parque de Exposições Agropecuário no Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$40.497.000 (quarenta milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cruzeiros). Como investimento.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.040.0031.2464.0001 — Cr\$10.497.000 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cruzeiros)

04.040.0031.2464.0002 — Cr\$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros)

Justificação

Visa um maior desempenho das atividades agropecuárias. Viabilizará a promoção de importantes eventos agropecuários que contribuirão para o desenvolvimento agrícola da região.

EMENDA Nº 18-00002-9
(Do Deputado Sérgio Naya)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Fundo Federal Agropecuário (22.901) do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária o seguinte subprojeto:

— Construção do Parque de Exposições Agropecuário no Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$ 31.000.000 (trinta e um milhões de cruzeiros). Como investimento.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.040.0031.2464.0001 — Cr\$31.000.000 (trinta e um milhões de cruzeiros)

Justificação

A viabilização da construção de um parque de exposições, cumpriria a função de aproximar produtores e determinar conhecimentos, visando o desenvolvimento não só do município, mas de outros circunvizinhos, visto que inexistia parque de exposições na região.

EMENDA Nº 18-00003-7
(Do Deputado Sérgio Naya)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Fundo Federal Agropecuário (22.901) do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, o seguinte subprojeto:

— Construção do Parque de Exposições Agropecuário no Município de Palmas, Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros). Como investimento.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.040.0031.2464.0002 — Cr\$34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros).

Justificação

Objetiva a atender antiga aspiração da população. Viabilizará a promoção de importantes eventos agropecuários que contribuirão sobremaneira para o desenvolvimento agrícola do município, que tem como fonte principal a agropecuária.

EMENDA Nº 18-00004-5
(Do Deputado Sérgio Naya)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Fundo Federal Agropecuário (22.901), do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, o seguinte subprojeto:

— Construção do Parque de Exposições Agropecuário no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$ 32.000.000 (trinta e dois milhões de cruzeiros). Como investimento.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.040.0031.2464.0002 — Cr\$32.000.000 (trinta e dois milhões de cruzeiros).

Justificação

Visa a promoção de importantes eventos agropecuários para a economia do município, tendo como fonte econômica principal a agropecuária.

EMENDA Nº 18-00005-3
(Do Deputado Sérgio Naya)

Inclua-se no Programa de Trabalho do Fundo Federal Agropecuário (22.901) do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, o seguinte subprojeto:

— Construção de Parque de Exposições Agropecuário no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no valor de Cr\$34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros). Como investimento.

FONTE DE CANCELAMENTO

04.040.0031.2464.0002 — Cr\$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros).

Justificação

Visa apoiar e incentivar o desenvolvimento do potencial agropecuário da região, bem como a atender às reivindicações da comunidade, visto que a baixa arrecadação municipal não permite a viabilização de projetos desse porte.

EMENDA Nº 18-00006-1
(Do Deputado Pedro Novais)

Substitua-se a ementa e o art. 1º pela seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, no valor de Cr\$1.234.233.000,00 para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, no valor de Cr\$1.234.233.000,00 (um bilhão, duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e três mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Justificação

Pretende-se tornar mais clara a redação e corrigir impropriedade na indicação da parte da Lei Orçamentária que está sendo suplementada (Orçamento Fiscal).

EMENDA Nº 18-00007-0
(Do Deputado Paes Landim)

TEXTO

Destaque-se da programação 22901 — Fundo Federal Agropecuário, atividade: 04.040.0031.2464.0001 — Promoção

Agropecuária, Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para assistência financeira à feira agropecuária de Picos, Estado do Piauí, a cargo do Governo Municipal.

Justificação

O Município de Picos fica localizado numa das principais micro-regiões do Estado do Piauí, necessitando urgentemente de assistência financeira para promoção e incremento da sua feira agropecuária.

EMENDA Nº 18-00008-8
(Do Deputado Cid Carvalho)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 18/91-CN, a importância de Cr\$ 200.000.000,00 para atender os projetos no perímetro de irrigação da baixada ocidental maranhense, Estado do Maranhão.

FONTE DE CANCELAMENTO

0405400771251 0001 — Apoio a Projetos Complementares no Vale do São Francisco.
Cr\$ 200.000.000,00

Justificação

A União fez fabulosos investimentos na barragem e regularização do rio Pericumã, nas baixadas maranhenses, região excelente pela sua topografia para programas de irrigação.

O Governo, através do antigo DNOS, vem fazendo grandes trabalhos na região e o projeto pioneiro vem se implantando com grande perspectivas para a região e para o Estado do Maranhão.

A complementação dessas obras é fundamental para a viabilização desses projetos e a sua paralisação poderá representar o sucateamento desses investimentos.

Essa a razão da presente emenda.

EMENDA Nº 18-00009-6
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4 do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91, na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Construção do Mercado Municipal do Produtor de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$30.000.000,00

Justificação

A presente emenda tem por objetivo incluir na programação do Fundo Federal Agropecuário recursos para a construção do Mercado Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado do Mato Grosso do Sul.

O logradouro público é de grande importância para o município e irá proporcionar o desenvolvimento agropecuário de toda a região de influência de Guia Lopes da Laguna como centro de escoamento de produtos agropecuários.

EMENDA Nº 18-00010-0
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4 do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91, na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Reforma do Parque de Exposições de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$ 20.000.000,00

Justificação

Visa a presente emenda alocar recursos para a reforma do Parque de Exposições de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, contribuindo desta forma para uma melhora na divulgação dos rebanhos e produtos agrícolas e consequente desenvolvimento da agropecuária da região.

EMENDA Nº 18-00011-8
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4 do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91, na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário, do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Construção do Mercado Municipal do Produtor de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$30.000.000,00

Justificação

A emenda busca alocar recursos na programação do Fundo Federal Agropecuário destinados à construção do Mercado Municipal do Produtor de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul.

O mercado é uma reivindicação antiga dos produtores do município e constituir-se-á no centro de promoção do desenvolvimento agropecuário de toda a região de influência de Fátima do Sul.

EMENDA Nº 18-00012-6
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4, do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91, na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Mecanização agrícola de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$10.000.000,00

Justificação

Apresentamos a presente emenda com o intuito de viabilizar na programação ora em análise a inclusão de recursos a serem utilizados na mecanização agrícola no Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, com vista à ampliação da área agrícola mecanizada do município, contribuindo desta forma para a melhoria da produtividade e desenvolvimento da agricultura da região.

EMENDA Nº 18-00013-4
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4 do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91 na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Programa de distribuição de sementes a pequenos produtores de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$4.000.000,00

Justificação

A inclusão ora proposta tem por objetivo o apoio aos pequenos produtores agrícolas do Município de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, na obtenção de sementes, na melhora da produtividade pela utilização de insumos mais adequados à região e na elevação da produção e da renda agrícola da região.

EMENDA Nº 18-00014-2
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4 do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91 na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Programa de distribuição de semente a pequenos produtores de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$4.000.000,00

Justificação

O pleito que visamos incluir na programação do Fundo Federal Agropecuário objetiva a destinar recursos para a compra de sementes selecionadas para os agricultores da região de Ivinhema, Estado do Mato Grosso do Sul.

O município é um grande produtor agrícola do Estado e a utilização de sementes selecionadas irá contribuir para um aumento na produção da área de plantio do município e o desenvolvimento agrícola de toda a região de Ivinhema.

EMENDA Nº 18-00015-1
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4 do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91 na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Construção de matadouro público municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$20.000.000,00

Justificação

A inclusão proposta à parte do Fundo Federal Agropecuário objetiva destinar recursos para a construção de um matadouro público no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul.

O atendimento da presente emenda proporcionará aos pequenos pecuaristas da região um local de abatedouro de animais, um melhor controle sanitário dos produtos vendidos à população de Ribas do Rio Pardo e o conseqüente desenvolvimento da atividade pecuária da região.

EMENDA Nº 18-00016-9
(Do Deputado Flávio Derzi)

No anexo da fl. 4 do Projeto de Lei nº 18/91-CN (Mensagem nº 74/91 (CN) — nº 404/91 na origem), na subatividade 04.040.0031.2464.0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário 22.901, destaque-se:

Construção de matadouro público municipal em Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul — Cr\$20.000.000,00

Justificação

A presente emenda visa alocar recursos na programação do fundo federal agropecuário destinados à construção de um matadouro público municipal em Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul.

O matadouro há muito reivindicado pelos pequenos pecuaristas do município constituir-se-á em um centro de abate com controle sanitário adequado, melhora na qualidade do produto oferecido à população e promotor do desenvolvimento da região de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul.

EMENDA Nº 18-00017-7
(Do Deputado José Carlos Aleluia)

22000 — Ministério da Agricultura e Reforma Agrária
22203 — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF

Projeto — 04.054.0027.1251 — Apoio a Projetos Complementares de Irrigação.

Valor: Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros)

TEXTO

Destinar recursos para o desenvolvimento de projetos de irrigação no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Justificação

O Município de Paulo Afonso necessita desenvolver projeto integrado no meio rural através da implantação e manutenção de obras de irrigação e drenagem de modo a contribuir com a elevação dos níveis de produção e produtividade agrícola a fim de melhorar a capacidade de abastecimento de sua população. Com o desenvolvimento desses projetos serão beneficiados 20 mil habitantes e 7.500 empregos diretos e indiretos.

EMENDA Nº 18-00018-5
(Da Deputada Lúcia Vânia)

Destaque-se do subprojeto 04.040.0031.2464-0002 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para construção do parque agropecuário de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Justificação

O desenvolvimento do setor agropecuário em Goiás vem se processando por avanços de fronteira econômica do Centro-Sul, incentivado pela demanda interna e externa de matérias-primas.

O município de Fazenda Nova, Goiás, se destaca como centro agropecuário emergente, acentuadamente na bovinocultura de corte e leite.

A construção do parque agropecuário, enquadrado nessa vocação natural, propiciará o incremento da comercialização, melhoria do padrão zootécnico e difusão tecnológica.

EMENDA Nº 18-00019-3
(Da Deputada Lúcia Vânia)

Destaque-se do subprojeto 04.040.0031.2464.0006 — Desenvolvimento Agropecuário do Fundo Federal Agropecuário, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para construção do parque agropecuário de Guapó, Estado de Goiás.

Justificação

O desenvolvimento do setor agropecuário em Goiás vem se processando por avanços de fronteira econômica do Centro-Sul, incentivada pela demanda interna e externa de matéria-prima.

O Município de Guapó, Goiás, se destaca como centro agropecuário emergente, acentuadamente na bovinocultura de corte e leite.

A construção do parque agropecuário, enquadrado nessa vocação natural, propiciará o incremento da comercialização, melhoria do padrão zootécnico e difusão tecnológica.

EMENDA Nº 18-00020-7
(Do Deputado Gilvam Borges)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 18/91 a importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para atender, o Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Fonte de Cancelamento nº 04.040.0031.2464.0002, desenvolvimento agropecuário.

Justificação

A cidade de Pereira Barreto possui grande parte de suas áreas inundadas pela barragem de Ilha Solteira e estes recursos destinarão a benefícios aos agricultores ribeirinhos incentivando a irrigação daquelas propriedades.

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 75, DE 1991-CN
(Nº 405/91, na origem)

EMENDA Nº 19-00001-4
(Do Deputado Pedro Novais)

Substitua-se a ementa e o art. 1º pela seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União, em favor de diversas unidades orçamentárias dos Ministérios do Exército e da Marinha, no valor de Cr\$ 5.925.490.000,00, para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor de diversas unidades orçamentárias dos Ministérios do Exército e da Marinha, no valor de Cr\$ 5.925.490.000,00 (cinco bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), para atender à programação constante dos Anexos I, II e III desta lei.

Justificação

Pretende-se tornar mais clara a redação e corrigir impropriedade na indicação da parte da Lei Orçamentária que está sendo suplementada (Orçamento Fiscal).

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 76, DE 1991-CN
(Nº 416/91, na origem)

EMENDA Nº 20-00001-4
(Do Deputado Pedro Novais)

Substitua-se a ementa e os arts. 1º e 2º pela seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União, em favor de diversas unidades orçamentárias da Justiça Federal e Justiça do Trabalho, no valor de Cr\$ 1.178.803.000,00, para fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Justiça Federal, no valor de Cr\$ 992.000.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões de cruzeiros), para atender à programação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Justiça do Trabalho, no valor de Cr\$ 186.803.000,00 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e três mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo III desta lei.

Justificação

Pretende-se tornar mais clara a redação e corrigir impropriedade na indicação da parte da Lei Orçamentária que está sendo suplementada (Orçamento Fiscal.)

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 77, DE 1991-CN
(Nº 417/91, na origem)

EMENDA Nº 21-00001-8
(Do Deputado Felipe Mendes)

Destaque-se, do subprojeto 11.065.0364.1193 — Financiamento da Infra-Estrutura Turística o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para infraestrutura turística no Piauí.

Justificação

O subprojeto que pretendo destacar objetiva dotar de infraestrutura turística o Parque Nacional de Sete Cidades, no Município de Piracuruca — PI, destinando-se os recursos à construção de um hotel.

Em Piracuruca, nas imediações do Parque Nacional das Sete Quedas, o Governo concluirá, em novembro próximo, a construção da maior barragem do Estado, com finalidade principal de apoio à irrigação, e de um aeroporto asfaltado. Haverá, também, a utilização do lago para lazer da população, inclusive dos turistas.

O Parque Nacional de Sete Cidades, localizado a 200 km de Teresina, recebe um considerável fluxo de turistas, inclusive estrangeiros, justificando-se, assim, a construção do hotel.

A execução do projeto será a cargo da Empresa Piauiense de Turismo com a participação acionária do Fungetur-Embratur.

EMENDA Nº 21-00002-6
(Do Deputado Max Rosenmann)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), para obras de melhorias, na via de acesso ao Hospital Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná.

Fonte: 07.040.0183.2225.0005 — Ações Complementares

Justificação

Adrianópolis, localizada no Vale da Ribeira, à 110 km de Curitiba, 90 km de estrada de chão, Rodovia 476 — Curitiba—São Paulo, construiu com recursos próprios e pequena ajuda do Ministério da Saúde, 1 hospital municipal para atendimento da população, haja vista, as dificuldades e alto custo no transporte dos mesmos. Com a conclusão do referido hospital, grande parte dos problemas de saúde do município foram resolvidos. Ocorre que a via de acesso ao hospital é precária, o que em dias de chuvas tem trazido grandes dificuldades para o tráfego de automóveis e pedestres, e o município não dispõe de recursos financeiros para solucionar o problema de calçamento ou asfalto de baixo custo.

EMENDA Nº 21-00003-4
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Catas Altas da Noruega, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00004-2
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Turmalina, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00005-1
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de São José da Safira, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00006-9
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de São João do Paraíso, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00007-7
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de São Gonçalo do Rio Preto, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00008-5
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras

de infra-estrutura urbana e rural, no Município de Santa Maria do Suaçuí, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00009-3
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Rodeiro, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00010-7
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Rio Vermelho, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00011-5
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se, onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Queluzito, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00012-3
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Itatiaiuçu, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00013-1
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Itaverava, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00014-0
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Itaguara, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00015-8
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Formoso, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00016-6
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Divinésia, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00017-4
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Datas, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00018-2
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Presidente Kubitschek, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00019-1
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Piraúba, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00020-4
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural, no Município Piedade dos Gerais, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00021-2
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Monjolos, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00022-1
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Mercês, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00023-9
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Leandro Ferreira, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00024-7
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras

de infra-estrutura urbana e rural, no Município de Corinto, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00025-5
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Cláudio, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00026-3
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Casa Grande, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00027-1
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Caranaíba, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00028-0
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para obras de infra-estrutura urbana e rural no Município de Brás Pires, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225 — Ações Complementares

Justificação

Os recursos propostos estarão assegurando às comunidades uma melhoria na sua qualidade de vida.

EMENDA Nº 21-00029-8
(Do Deputado Marcos Lima)

Inclua-se onde couber, no PL nº 21/91-CN, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para a obra de conclusão da ponte sobre o rio Urucuia no Município de Buritis, no Estado de Minas Gerais.

Fonte: 07.040.0183.2225.0005 — Ações Complementares

Justificação

O recurso proposto facilitará o escoamento de toda a produção da área de influência da rodovia, que atinge o montante de 50.000 toneladas e eliminará o inconveniente da travessia do rio Urucuia pela balsa, com capacidade para apenas cinco toneladas.

EMENDA Nº 21-00030-1
(Do Deputado Paes Landim)

TEXTO

Destaque-se da programação 20601-Sudene, atividade 07.040.0183.1162.0011 — Coordenação Regional, Cr\$3.000.000,00, (três milhões de cruzeiros), para construção de açude comunitário no Município de Paulistana — PI, a cargo do governo municipal.

Justificação

A construção do açude é de grande importância, tendo em vista a necessidade da população e a falta de assistência, apesar do Município contar com mais de 8.000 Km quadrados.

EMENDA Nº 21-00031-0
(Do Deputado Pedro Novais)

Substitua-se a ementa e art. 1º pela seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Fundo Geral de Turismo, no valor de Cr\$3.069.296.000,00, para fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às dotações existentes no Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Fundo Geral de Turismo, no valor de Cr\$3.069.296.000,00 (três bilhões, sessenta e nove milhões e duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), para atender à programação constante no Anexo I desta Lei.

Justificação

Pretende-se tornar mais clara a redação e corrigir impropriedade na indicação da parte da Lei Orçamentária que está sendo suplementada (Orçamento Fiscal).

EMENDA Nº 21-00032-8
(Da Deputada Lúcia Vânia)

Inclua-se, onde couber, no PL-21, a importância de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Apoio Financeiro e incremento do Turismo no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

FONTE DE CANCELAMENTO

11.055.0364.2408.0001 — Implementação de Ações e Projetos Turísticos

Valor: Cr\$10.000.000,00

Justificação

Nada mais justo que a alocação de recursos para o incremento do turismo em Goiânia, que conta com grande potencial nessa área apenas aguardando maior desenvolvimento.

A indústria do turismo é uma das mais rentáveis em todo o mundo, e é necessário que as autoridades tenham consciência desse fato, destinando mais recursos à implantação de

uma rede turística que possa devolver, sob forma de divisas, muito mais ao Município do que o que ali foi destinado.

Além de se constituir fonte muito agradável de se gerir receita.

EMENDA Nº 21-00033-6
(Da Deputada Lúcia Vânia)

Inclua-se, onde couber, no PL-21, a importância de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a instalação da ABRAJET — Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo, propiciando condições à entidade de divulgação do turismo do Estado de Goiás.

FONTE DE CANCELAMENTO

11.055.0634.2408.0001 — Implementação de Ações e Projetos Turísticos

Valor: Cr\$10.000.000,00

Justificação

A criação da ABRAJET se constitui em importante passo no sentido de divulgar o potencial turístico do Estado de Goiás.

Necessário se faz, no momento, explorar o campo turístico de um Estado que tem muito a oferecer e que não conta com o necessário apoio para o seu desenvolvimento no setor.

Ao se criar uma associação de jornalistas e escritores qualificados, muito se fará em prol do turismo no emergente Estado de Goiás nessa referida área.

EMENDA Nº 21-00034-4
(Da Deputada Lúcia Vânia)

Inclua-se, onde couber, no PL-21, a importância de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para apoio financeiro ao Planetário da Universidade Federal de Goiás — UFG, em Goiânia, Estado de Goiás.

FONTE DE CANCELAMENTO

11.055.0364.2408.0001 — Implementação de Ações e Projetos Turísticos

Valor: Cr\$10.000.000,00

Justificação

O Planetário da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, já demonstrou ser de grande importância para os estudos da Geografia e da Astronomia, além de se constituir em sadio divertimento para a população em geral. São inúmeras as pessoas que ali acorrem com a finalidade de obter maiores conhecimentos.

A ação do tempo e do seu intermitente uso, porém, fez com que o mesmo sofresse grande desgaste, sendo necessário no momento destinar recursos à recuperação e manutenção do Planetário, que é responsabilidade da Universidade Federal de Goiás, que não conta com receita suficiente para tal serviço.

Trata-se de obra de interesse de todo o povo de Goiânia e do Estado de Goiás.

EMENDA Nº 21-00035-2
(Do Deputado Gilvam Borges)

Inclua-se onde couber no PL. 21/91, a importância de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para o Município de Laranjal do Jari/AP, fonte de retirada 07.009.0040.2357, planejamento de recursos naturais.

Justificação

Verifica-se a ausência de medidas coordenadas e efetivas que previna, coordene e controle a poluição do solo, água e do ar, visto que os serviços básicos de saneamento não se faz presente naquela localidade.

EMENDA Nº 21-00036-1
(Do Deputado Gilvam Borges)

Inclua-se onde couber no PL. 21/91, a importância de Cr\$16.573.000,00 (dezesseis milhões quinhentos e setenta e três mil cruzeiros), para o Município de Amapá. Fonte de retirada 07.040.0183.2225.0001, zoneamento ecológico econômico.

Justificação

O Município de Amapá/AP, possui um potencial turístico, no qual consta Estação Ecológica de Ilha de Maracá, a Pororoca do Rio Araguaia, reserva biológica do lago Pirituba, Cachoeira Grande, e vários lagos lacustres e etc.

Necessitando pois que seja difundido destacando suas potencialidades.

EMENDA Nº 21-00037-9
(Do Deputado Gilvam Borges)

Inclua-se onde couber no PL 21/91, a importância de Cr\$70.453.000,00 (setenta milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para o Município de Oiapoque/AP. Fonte de retirada 07.040.0031.1800.0094. Programação especial/Sudam.

Justificação

Oiapoque é um dos Municípios mais pobres da região Amazônica e necessita de recursos para serem aplicados junto a população.

EMENDA Nº 21-00038-7
(Do Deputado Gilvam Borges)

Inclua-se onde couber no PL. 21/91, a importância de Cr\$232.000.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões de cruzeiros), para o Município de Calçoene/AP, fonte de retirada 07.040.0183.2225, Desenvolvimento da Amazônia.

Justificação

Calçoene é um Município do novíssimo estado ao Amapá e necessita de recursos para promover o desenvolvimento integrado da região conservando as características ecológicas da área, de modo a que se obtenha o maior equilíbrio possível entre suas potencialidades e a sua exploração econômica.

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 1991 (CN)

MENSAGEM Nº 78, DE 1991-CN

(Nº 418/91, na origem)

EMENDA Nº 22-00001-1

(Do Deputado Felipe Mendes)

Ao Subprojeto 16.089.0035.1700.120 — RFFSA — Reativação do Tráfego de Passageiros pela RFFSA no trecho Fortaleza — Crateús — CE, modifique-se o título para “Reativação do Tráfego de Passageiros pela RFFSA no trecho Fortaleza — Castelo do Piauí/PI.

Justificação

O tráfego ferroviário de passageiros entre Crateús — CE e Castelo — PI foi suspenso há alguns anos, em virtude da falta de manutenção da linha, permanecendo apenas o transporte de carga.

A ligação rodoviária entre as duas cidades, vale dizer, entre duas regiões dos dois Estados vizinhos, é bastante precária, tornando-se imprescindível o restabelecimento do tráfego de passageiros.

EMENDA Nº 22-00002-0

(Da Deputada Rose de Freitas)

Destaque-se do Subprojeto 16.089.0035.1700.0033 — RFFSA — Implantação Variante do Rio Paraguaçu, a importância de Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para reforçar os recursos financeiros previstos neste PLN, para o subprojeto 16.089.0035.1700.0031 — RFFSA — Obras Complementares na Ferrovia do Aço.

Justificação

Os recursos financeiros alocados para as Obras Complementares na Ferrovia do Aço são insuficientes. Ademais, há anos que essa importante ferrovia encontra-se “em fase de conclusão”, com prejuízos incalculáveis para o País.

EMENDA Nº 22-00003-8

(Do Deputado José Lourenço)

TEXTOS

Alterar o inciso II da proposta de alocação de recursos para a Rede Ferroviária Federal S.A. para:

“II — Todos os projetos/atividades do Minfra atendidas pela fonte 100 (tanto os ainda contingenciados, como os já descontingenciados), terão parte de suas dotações anuladas, para compor o montante de Cr\$47.310.000.000,00 (quarenta e sete bilhões, trezentos e dez milhões de cruzeiros) estabelecido no inciso I da referida proposta. Esta anulação se dará no percentual obtido com a operação indicada abaixo:

Cr\$47.310.000.000,00 x 100/somatória das dotações do Minfra para todos os projetos/atividades-fonte 100”

Justificação

O PL nº 22/91-CN pretende anular dotações consignadas no OGU 91, para investimentos em importantes projetos de infra-estrutura brasileira nas áreas de energia, ferrovias, petroquímica, portos, transporte metroviário metropolitano e telecomunicações, para ampliar uma dotação de ressarcimento por serviços antieconômicos prestados pela RFFSA.

A anulação parcial das dotações de todos os projetos/atividades do Minfra na mesma proporção será muito menos prejudicial ao desenvolvimento do País do que a anulação na sua totalidade das dotações de apenas alguns projetos.

EMENDA Nº 22-00004-6

(Do Deputado Carlos Camurça)

TEXTO

Tornar sem efeito a anulação da seguinte dotação:

A) 1ª Parcela

09.051.0035.1700.0059 — Eletrobrás — Usina Hidrelétrica de Ávila

4614.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Fonte de Recursos — 100 150.000

Propomos a manutenção da dotação original necessária à continuidade das obras de construção da Usina Hidrelétrica de Ávila, conforme previsto no Orçamento Geral da União/1991.

4614.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Fonte de Recursos — 100 150.000

Justificação

A Mensagem do Executivo propondo a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$47.310.000.000,00 ao Ministério da Infra-Estrutura destinados à RFFSA, anula dotações previstas no OGU/91, prejudicando obras em andamento de grande importância para o País, entre as quais a Usina Hidrelétrica de Ávila.

A proposta do Executivo pretende destinar os recursos citados para financiamento ou ressarcimento de gastos referentes à prestação de serviços antieconômicos.

Considerando a importância da conclusão da UHE Ávila para o meu Estado, defendo que esta Casa não pode permitir a transferência de recursos originariamente destinados a investimentos para financiamento de atividades antieconômicas, e proponho tornar sem efeito a dotação que anula a dotação para a conclusão da obra citada.

EMENDA Nº 22-00005-4

(Do Deputado Iberê Ferreira)

TEXTO

Torna sem efeito a anulação da dotação prevista no item:

B) 2ª Parcela

16.090.0563.1700.0148 — Companhia Docas do Rio Grande do Norte — Recuperação e Alargamento do Cais do Porto de Natal.

4614.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.

Fonte de Recursos — 100 3.080.165

Destarte, mantém a dotação original contida no orçamento da União para a atividade, no valor que lhe foi consignado, no valor de Cr\$3.080.165.000,00.

Justificação

A região Nordeste é, notoriamente, uma área marcada por enormes carências. Inobstante os seus problemas, apresenta notável potencial de desenvolvimento, inclusive apresentando taxas de expansão de sua economia mais aceleradas que o resto do País. Sem dispor de uma infra-estrutura adequada, as possibilidades de desenvolvimento da área são bem mais limitadas.

A proposta de paralisar as obras destinadas à melhoria do Porto de Natal agride a prioridade ao desenvolvimento no Nordeste estabelecidas pelo Presidente Collor; limita as possibilidades de aumento de suas exportações e frustra a população do Rio Grande do Norte, uma vez que a área já faz parte de um projeto maior de desenvolvimento do Estado.

Dessa forma, e considerando ainda que a anulação dos recursos iria para financiar atividades antieconômicas da RFFSA, somos terminantemente contrários à anulação da dotação e propomos a manutenção dos recursos como constam do Orçamento da União aprovado por esta Casa.

EMENDA Nº 22-00006-2
(Do Deputado Carlos Camurça)

TEXTO

Tornar sem efeito a anulação da seguinte dotação:

A) 1ª Parcela:

09.051.0035.1700.0059 — Eletrobrás — Usina Hidrelétrica de Samuel

4614.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.

Fonte de Recursos — 100 296.011

Propomos a manutenção da dotação original consignada no Orçamento Geral da União/1991 destinada à conclusão da Usina Hidrelétrica de Samuel.

4614.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Fonte de Recursos — 100 296.011

Justificação

A conclusão da Usina Hidrelétrica de Samuel (216W), atualmente com duas turbinas em operação, é de grande importância para resolver definitivamente o problema da demanda reprimida de energia elétrica na região. A UHE atenderá as cidades de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes, Guajará-Mirim, e Abunã, em Rondônia, além de Rio Branco, no Acre. Já foram investidos recursos da ordem de US\$ 700 milhões, restando apenas cerca de US\$ 70 milhões para conclusão da obra com a operação da terceira turbina, proporcionando uma economia de US\$ 50 milhões ao ano de consumo de derivados de petróleo.

Desta forma, é de fundamental importância tornar sem efeito a anulação da dotação citada para que uma obra do vulto da UHE Samuel não sofra solução de continuidade.

EMENDA Nº 22-00007-1
(Do Deputado Prisco Viana)

TEXTO

Torna sem efeito a anulação da dotação prevista para a atividade:

B) 2ª Parcela

16.091.0572.5538.0001 — Melhoramento do Transporte de Massa de Salvador — BA, a cargo da Prefeitura Municipal.

4940.41 — Contribuições

Fonte de Recursos — 100 1.680.090

Mantendo, assim, a dotação original como aprovada no orçamento da União para o exercício de 1991, garantindo a contrapartida da União de Cr\$ 1.680.090.000,00 para a melhoria do transporte de massa de Salvador — BA.

Justificação

É inaceitável, sob qualquer pretexto, que se proponha a anulação de dotação consignada para contrapartida de projetos em andamento, quer oriundos de acordo internacional, quer de convênios assinados com outros níveis de poder.

O remanejamento proposto pela União não procede e não pode encontrar guarida nesta Casa, sabendo-se que a questão do transporte de massa em Salvador se situa com um dos mais graves do País.

Ademais, caso os melhoramentos sofram solução de continuidade, o sistema poderá entrar em colapso. Adicione-se, ainda, o argumento de que a anulação de tão importante

dotação seria para atender ao pagamento de despesas com transporte antieconômico da RFFSA.

Somos, portanto, pela supressão da anulação proposta pelo Executivo e a manutenção da dotação original em favor da Prefeitura Municipal de Salvador.

EMENDA Nº 22-00008-9
(Do Deputado José Lourenço)

TEXTO

Substituir no inciso II — 1ª Parcela da Proposta de Alocação de Recursos para a Rede Ferroviária Federal S.A. o Projeto 16. 089.0035.1700.0033 — RFFSA — Implantação de Variante o Rio Paraguaçu 4.6.14.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.

Fonte de recursos-100 — 10.427.759

Pelos seguintes projetos:

— Processo 16091.0572.1211 — Modernização e Melhoramento de Sistema de Transportes Ferroviários Metropolitanos de Passageiros.

4.5.90.51 — Obras e Instalações

Fonte de recursos-100 — 10.427.759

Justificação

A variante do Paraguaçu é uma obra prioritária para a melhoria do Sistema Ferroviário no eixo Nordeste/Sul, e que levará fortalecimento da economia de todo o Nordeste, beneficiando também o Estado de Minas Gerais, através de:

— Exposição da capacidade de corredores de transporte do Nordeste.

— Aumento da eficiência através do melhoramento e modernização da ferrovia existente entre Candeias e Salvador Pinto — 76Km — cujas estatísticas demonstram nos últimos anos interrupção média de 110 dias por ano, em função de desabamento em Massapé por causa de chuvas, desastres, etc.

— Aumento de capacidade de carga em 3 milhões de toneladas úteis por ano, no sentido Nordeste/Sul é de aproximadamente 8 milhões de toneladas úteis por ano no sentido Sul/Nordeste, eliminando a demanda reprimida, atualmente existente.

— Redução de gastos da ordem de US\$ 20 milhões por ano na conservação do traço do aboleto existente.

— Redução do tempo de percurso total em 35%.

— Possibilidade de atendimento ferroviário ao Porto de São Roque além dos Portos de Salvador e Aratú.

— Retirada da movimentação de trens de dentro das cidades históricas Cachoeira, São Félix e Santo Amaro, cuja travessia da ponte histórica Dom Pedro II representa um forte redutor da capacidade de carga deste trecho.

— Transporte de cargas do Pólo Petroquímico de Camaçari para o sul do País eliminando os riscos do transporte de produto químico por rodovia.

— Melhoria imediata do perfil de tração em quatro vezes no trecho Conceição/Salvador Pinto e em duas vezes no trecho Conceição/Candeias.

— Eliminação de rampas com 3,8% para rampas com no máximo 1,5% com substancial redução no custo de manutenção das locomotivas, vagões etc.

EMENDA Nº 22-00009-7

(Do Senador Gerson Camata)

TEXTO

“Promover as seguintes alterações no inciso II da proposta de alocação de recursos para a Rede Ferroviária Federal S.A.:

Na alínea a, 1ª parcela, substituir o Projeto 16.090.0563.1700.0038 — Companhia Docas do Espírito Santo — construção do Cais para produtos siderúrgicos no Porto de Praia Mole.

4.6.14.65 — Constituição ou aumento de capital de empresas.

Fonte de recursos-100 — 6.906.165

Pelo seguinte projeto:

16.091.0572.1211 — Modernização e melhoramento de Sistemas de Transportes Ferroviários e Metropolitano de Passageiros — CBTU.

4.5.90.52 — Equipamentos e material permanente

Fonte de recursos-100 — 1.972.638

16.091.0572.1211 — Modernização e melhoramento de Sistemas de Transportes Ferroviários Metropolitano de Passageiros — CBTU

4.5.90.51 — Obras e instalações

Fonte de recursos-100 — 4.299.353

16.090.0563.1560 — Construção, ampliação e recuperação de instalações portuárias — Minfra

4.5.90.51 — Obras e instalações

Fonte de recursos-100 — 634.174

— Na alínea b) 2ª parcela, substituir o projeto

16.090.0563.1700.0038 — Companhia Docas do Espírito Santo — Construção do Cais para produtos siderúrgicos no Porto de Praia Mole.

4.6.14.65 — Constituição ou aumento de capital ou empresas.

Fonte de recursos-100 — 2.983.985

16.091.0572.2430 — Manutenção e operação dos Sistemas de Transportes Ferroviários Metropolitano de Passageiros — CBTU.

4.5.90.51 — Obras e instalações

Fonte de recursos-100 — 272.960

16.091.0572.2430 — Manutenção e operação dos Sistemas de Transportes Ferroviários Metropolitano de Passageiros — CBTU

4.5.90.52 — Equipamentos e material permanente

16.090.0563.1700 — Participação da União no capital de empresas — Minfra

4.6.14.65 — Constituição ou aumento de capital de empresas

Justificação

O Terminal de Produtos Siderúrgicos e o Terminal de Carvão compõem as instalações portuárias do Porto de Praia Mole, localizado no Estado do Espírito Santo.

O atual Terminal de Produtos Siderúrgicos é composto de 3 berços de atracação com comprimento total de 638 metros para navios de calado até 14 metros e com retroporto composto por instalações e pátios de estocagem.

Tendo em vista o aumento da produção de produtos acabados siderúrgicos nestes últimos anos e as projeções de fluxos de carga para os próximos anos, verifica-se a premente necessidade de construir mais um berço de atracação naquele Terminal.

As obras de ampliação em execução prevêem um quarto berço com extensão de 349,80 metros e larguras de 20,75 metros, com enrocamento de contenção para aterro de retaguarda que deverá permitir as instalações e pátios do retroporto correspondente a essa nova frente de cais.

As projeções conservadoras de fluxo de carga indicam um volume de 5 milhões de toneladas/ano a movimentar pelo Terminal, o que acarretará grandes prejuízos para a operação portuária e elevados valores de custo de espera de embarcações, caso permaneçam apenas os 3 berços de atracação.

Os índices de produtividade atingidos em Praia Mole são sensivelmente superiores aos demais portos brasileiros (tonelagem/navio/dia), no tipo de carga que opera.

Os estudos de viabilidade econômica recomendam a imediata entrada em operação do quarto berço no Terminal de Produtos Siderúrgicos do Porto de Praia Mole, havendo então a necessidade de objetivar alocação de recursos e de esforço, no sentido de assegurar a conclusão da obra dentro do prazo previsto, garantindo o fluxo das exportações de produtos siderúrgicos e evitando o pagamento de cerca de US\$ 60.000.000/ano pela espera dos navios no cais existente.

EMENDA Nº 22-00010-1

(Do Senador Gerson Camata)

TEXTO

Torna sem efeito a anulação da seguinte dotação:

16.090.0563.1700.0038 — Companhia Docas do Espírito Santo — Construção do Cais para Produtos Siderúrgicos no Porto de Praia Mole.

4614.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas.

A) 1ª Parcela:

Fonte de Recursos — 100 6.906.165

B) 2ª Parcela:

Fonte de Recursos — 100 7.783.422

Mantém a dotação original consignada no Orçamento da União destinada à Construção do Cais para Produtos Siderúrgicos no Porto de Praia Mole.

Justificação

Um dos principais itens na pauta de exportação do Brasil diz respeito a produtos siderúrgicos. A competitividade de nossos preços no mercado externo deriva não apenas da eficiência dos processos tecnológicos utilizados na industrialização dos minérios mas, principalmente na disponibilidade de adequados, ágeis e eficientes sistemas de transporte, máxime no que respeita às condições de operações portuárias.

A construção do Cais de Praia Mole é prioridade urgentíssima para amparar o esforço de exportação do País, como também significa empreendimento da maior relevância para os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais.

Postergar tal obra é proposta indefensável, principalmente quando os recursos seriam remanejados para financiar despesas com a realização de atividade caracterizadamente antieconômica.

Desta forma, somos pela supressão da anulação da dotação proposta pelo Poder Executivo e pela manutenção do recursos originariamente alocado para o fim que especifica.

EMENDA Nº 22-00011-9

(Do Senador Lourival Baptista)

TEXTO

Tornar sem efeito a anulação de dotação para a seguinte atividade:

A) 1ª Parcela

09.052.0035.1700.160 — Petrobrás — Implantação do Pólo Cloroquímico de Sergipe

4614.65 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Fonte de Recursos — 100 5.600.300

Proponho, portanto, a manutenção da dotação originalmente prevista no Orçamento Geral da União/91, já aprovada por esta Casa, destinando Cr\$5.600.300.000,00 à implantação do Pólo Cloroquímico de Sergipe.

Justificação

A implantação do Pólo Petroquímico de Sergipe incrementará a economia estadual, estimulando as atividades industriais e de exploração dos recursos minerais existentes a partir do aproveitamento da infra-estrutura do Terminal Portuário da Petrobrás (em fase de conclusão). Em empreendimento deste vulto há de se considerar, ainda, a geração de empregos, aumento de renda da população, demanda de mão-de-obra qualificada e crescimento do padrão de vida local.

Defendo, portanto, tornar sem efeito a anulação proposta, mantendo desta forma a dotação prevista originariamente com recursos para a implantação do Pólo Petroquímico de Sergipe.

EMENDA Nº 22-00012-7

(Do Deputado Fernando Bezeira Coelho)

TEXTO

Na Proposta de Alocação de Recursos para a Rede Ferroviária Federal S/A., anexa ao Projeto de Lei nº 22, de 1991-CN, no item 16.089.0035.1700.141, dê-se a seguinte redação:

“...RFFSA — implantação de Ferrovia Transnordestina nos Trechos: Salgueiro — Ouricuri e Salgueiro — Petrolina.”

Justificação

A implantação da Ferrovia Transnordestina está prevista no Projeto de Lei nº 22, de 1991-CN, originário de Mensagem Presidencial.

Pois bem, para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco, é fundamental a inclusão, na aludida ferrovia, do trecho Salgueiro—Petrolina, que beneficiará importante região agrícola, ensejando o escoamento da produção e ampliando a rede de transportes em vasta área daquela Unidade Federada.

Esperamos, destarte, que esta emenda venha merecer acolhimento.

EMENDA Nº 22-00013-5

(Do Deputado Jorge Khoury)

TEXTO

Exclua-se do elenco de Subprojetos a serem anulados no PL-22-CN/91, o Subprojeto 16090056315600072 — Construção do Porto de Juazeiro — BA — 4590.51 — Obras e Instalações — Valor: Cr\$500.000.000,00.

Justificação

O Porto de Juazeiro, obra imprescindível para favorecer o escoamento da produção do oeste da Bahia e do Vale do São Francisco, em face de sua condição natural de aportagem, já dispunha de recursos no Orçamento de 1990, na rubrica da Portobrás.

Foi feito o projeto, a definição da área e a licitação. Após tudo pronto veio o Plano Collor, que extinguiu a Portobrás e foi tudo paralisado.

Incluiu-se no Orçamento para 1991 novo recurso e agora, por uma manobra estranha, vemos o pedido para retirá-lo, o que trará grandes prejuízos para a Bahia, o São Francisco e Juazeiro.

EMENDA Nº 22-00014-3

(Do Senador Ruy Bacelar)

TEXTO

Alterar o inciso II da proposta de alocação de recursos para a Rede Ferroviária Federal S.A. para:

“II — Todos os projetos/atividades do Minfra atendidos pela fonte 100 (tanto os ainda contingenciados, como os já descon contingenciados), terão parte de suas dotações para compor o montante de Cr\$47.310.000.000,00 (quarenta e sete bilhões, trezentos e dez milhões de cruzeiros) estabelecido no inciso Id.

Esta anulação se dará no percentual obtido com a operação indicada abaixo:

Cr\$47.310.000.000,00 x 100/somatória das dotações do Minfra para todos os projetos/atividades-fonte 100”

Justificação

Este projeto de lei pretende anular dotações consignadas no OGU/91, para investimentos em importantes projetos de infra-estrutura brasileira nas áreas de energia, ferrovias, petroquímica, portos, transporte metroviário metropolitano e telecomunicações, para ampliar uma dotação de ressarcimento por serviços antieconômicos prestados pela RFFSA.

A anulação parcial das dotações de todos os projetos/atividades do Minfra na mesma proporção será muito menos prejudicial ao desenvolvimento do País do que a anulação na sua totalidade das dotações de apenas alguns projetos.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1991

Sessão solene destinada a recepcionar Sua Excelência o Senhor César Gaviria Trujillo, Presidente da República da Colômbia.

2 — ATA DA 54ª SESSÃO CONJUNTA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1991**2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais**

— Nº 79/91-CN (Nº 428/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 23, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União suplementar no valor de Cr\$2.458.217.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil cruzeiros) para os fins que especifica.

— Nº 80/91-CN (Nº 429/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 24, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

— Nº 81/91-CN (Nº 430/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Prazo para tramitação dos projetos lidos.

2.2.3 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 82/91-CN (Nº 445/91, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 26, de 1991-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para tramitação do projeto lido.

2.2.5 — Ófícios

— Nº P-125/91, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização prorrogando o prazo para encaminhar à Mesa do Congresso Nacional seu Parecer ao Projeto de Lei nº 15/91-CN.

— Nº P — 96/91, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, prorrogando o prazo para encaminhar à Mesa do Congresso Nacional seus Pareceres aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12 e 14/91-CN.

— Nº 375/91, da Liderança do PSDB, solicitando seja substituída a indicação do Sr. Deputado Jabes Ribeiro, como membro suplente, pelo Sr. Deputado Tuga Angerami, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as irregularidades na administração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do Trabalhador.

— Nº 284/91, do Líder do Bloco Parlamentar, comunicando que a Deputada Roseana Sarney deixa de fazer parte da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a Crise na Universidade Brasileira, sendo a vaga ocupada pelo Deputado Camilo Machado.

— Nº 293/91, do Líder do Bloco Parlamentar em exercício, comunicando a substituição do Deputado José Santana Vasconcellos, pelo Deputado Paulo Mandarin, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro de Habitação.

2.2.6 — Comunicação da Presidência

— Designação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CNA.

2.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1989 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 19, de 1990-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta para amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — ATA DE COMISSÃO****4 — COMISSÃO DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Cronograma de projetos em tramitação.

Ata da 53ª Sessão Conjunta, em 3 de Setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Beni Veras — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvarés — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João França — João Rocha — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Julio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PDS; Ruben Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — Bloco; Valdenor Guedes — PTR.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Giovanni Gueiroz — PDT; Hermínio Calvino — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; Mário Chermont — PTB; Mario Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB.

Rondônia

Jabes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Nobel Moura — PTB; Pascoal Novaes — PTR; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Adelaide Neri — PMDB; Célia Mendes — PDS; João Maia — PMDB; João Tota — PDS; Ronivon Santiago — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Junior — Bloco; Hagahús Araújo — PMDB; Leomar Quintanilha — PDC; Paulo Mourão — S/P.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — Bloco; Daniel Silva — Bloco; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; Jayme Santana — PSDB; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — Bloco; Nan Souza — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Ernani Viana — PSDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Marco Penaforte — PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Moroni Torgan — PSDB; Pinheiro Landim — PMDB; Sergio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Piauí

B.Sá — PDS; Caldas Rodrigues — Bloco; Ciro Nogueira — Bloco; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — Bloco; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Paes Landim — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ibere Ferreira — Bloco; Laire Rosado — PMDB; Ney Lopes — Bloco.

Paraíba

Efraim Moraes — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Francisco Evangelista — PDT; Ivan Burity — Bloco; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; Lúcia Braga — PDT; Rivaldo Medeiros — Bloco.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Gilson Machado — Bloco; Gustavo Krause — Bloco; Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Mendonça Bezerra — Bloco;

José Moura — Bloco; José Mucio Monteiro — Bloco; Luiz Piauhylino — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Maivael Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Pedro Correa — Bloco; Roberto França — PSB; Roberto Freire — PCB; Roberto Magalhães — Bloco; Salatiel Carvalho — PTR; Sérgio Guerra — PSB; Tony Gel — Bloco; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda — Bloco; Cleto Falcão — Bloco; Luiz Dantas — Bloco; Mendonça Neto — PDT; Olavo Calheiros — S/P; Roberto Torres — PTB; Vitório Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonânio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Alcides Modesto — PT; Aroldo Cedraz — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Geddel Vieira Lima — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jakes Ribeiro — PSDB; Jairo Carneiro — Bloco; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; Jorge Khoury — Bloco; José Falcão — Bloco; José Lourenço — PDS; Jutahy Junior — PSDB; Leur Lomanto — Bloco; Luiz Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — Bloco; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PDS; Ribeiro Tavares — PL; Sebastião Ferreira — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Annibal Teixeira — PTB; Aracely de Paula — Bloco; Avelino Costa — PL; Camilo Machado — Bloco; Célio de Castro — PSB; Christóvam Chiaradia — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Getúlio Neiva — Bloco; Irani Barbosa — PL; Israel Pinheiro — PRS; João Paulo — PT; José Aldo — PRS; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcelos — Bloco; José Ulisses de Oliveira — PRS; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmânio Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Paulo Heslander — PTB; Pedro Tassis — PMDB; Romel Anísio — Bloco; Ronaldo Perim — PMDB; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Sérgio Naya — PMDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Mediolli — PSDB; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda Grassi de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jones Santos Neves — PL; Jório de Barros — PMDB; Nilton Baiano — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Roberto Valadão — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lupi — PDT; Carlos Santana — PT; César Maia — PMDB; Cidinha Campos — PDT; Edesio Frias — PDT; Eduardo Mascarenhas — PDT; Fabio Raunheitti — PTB; Flávio Palmier da Veiga — Bloco; Francisco Silva — PDC; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Carlos Coutinho — PDT; José Egydio — Bloco; Junot Abi-Ramia — PDT; Laerte Bastos — PDT; Marcia Cibilis Viana — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bornier — PL; Paulo de Almeida — PTB; Paulo Ramos — PDT; Regina Gordilho — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sandra Cavalcanti — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Alberto Haddad — PTB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Cardoso Alves — PTB; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclydes Mello — Bloco; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; Jurandir Paixão — PMDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Maluly Netto — Bloco; Manoel Moreira — PMDB; Marcelo Barbieri — PMDB; Maurício Mariano — Bloco; Nelson Marquês — PTB; Oswaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Roberto Rollemberg — PMDB; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tadashi Kuriki — PTB; Tuga Angerami — PSDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — Bloco; Rodrigues Palma — PTB.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Eurides Brito — PTR; Maria Laura — PT; Osório Adriano — Bloco; Paulo Octávio — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antônio de Jesus — PMDB; Antonio Faleiros — PSDB; Delio Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lazaro Barbosa — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Balestra — PDC; Ronaldo Caiado — S/P; Virmondes Cruvinel — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; Marilu Guimarães — PTB; Válder Pereira — PMDB.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Antonio Ueno — Bloco; Basilio Villani — Bloco; Carlos Scarpelim — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edi Siliprandi — PDT; Élio Dalla-Vechia — PDT; Ivanio Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; José Felinto — PMDB; Luiz Carlos Hauly — PMDB; Matheus Iensen — PTB; Max Rosenmann — Bloco; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Reinhold Stephanes — Bloco; Romero Filho — PMDB; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpasquale — PMDB; Dércio Knop — PDT; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaidzinski — PL; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Renato Viana — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Muller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedroso — PDT; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Uêqued — PSDB; José Fortunati — PT; Luis Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Declaro aberta a sessão destinada a recepcionar sua Excelência o Senhor César Gaviria Trujillo, Presidente da República da Colômbia.

Encontra-se no Edifício do Congresso Nacional sua Excelência o Senhor Presidente da República da Colômbia.

Para introduzi-lo neste Plenário, designo Comissão constituída pelos Líderes dos Partidos Políticos, representados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e pelos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores das duas Casas do Congresso Nacional. (Pausa.)

(ACOMPANHADO DA COMISSÃO DESIGNADA, DÁ ENTRADA NO PLENÁRIO O SENHOR PRESIDENTE CÉSAR GAVÍRIA TRUJILLO, OCUPANDO, NA MESA, O LUGAR QUE LHE ESTÁ RESERVADO À DIREITA DO SENHOR PRESIDENTE MAURO BENEVIDES)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ouviremos agora a execução dos Hinos Nacionais da Colômbia e do Brasil

Peço aos presentes que permaneçam de pé.

(São executados, nas Galerias, os Hinos Nacionais da Colômbia e do Brasil.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Exm^o Sr. Dr. César Gaviria Trujillo, Presidente da República da Colômbia; Exm^o Sr. Luís Fernando Jaramillo, Ministro das Relações Exteriores da Colômbia; Exm^o Sr. Rudolf Hommes, Ministro da Fazenda da Colômbia; Ex^o Sr. Luiz Eduardo Rocca,

Comandante Geral das Forças Militares colombianas; demais membros da Delegação Oficial da Colômbia; Exm^o Sr. Deputado Paulino Cícero de Vasconcelos, que representa na composição da Mesa a Câmara dos Deputados; Exm^o Nuncio Apostólico, D. Carlos Furno, em quem saúdo todo o Corpo Diplomático credenciado junto ao Governo brasileiro; Srs. Senadores, Srs. Deputados; o Congresso Nacional recepciona, nesta Sessão Solene, o Dr. César Gaviria Trujillo, ilustre Presidente da Colômbia e estadista de merecido prestígio na comunidade universal.

Economista dos mais renomados, o preclaro visitante ingressou na vida pública inspirado nas idéias liberais, delas fazendo princípios basilares de uma autêntica bandeira de lutas.

Conselheiro em sua cidade natal, Pereira, Capital da Província de Risaralda, elegeu-se, posteriormente Deputado Federal em várias legislaturas, guindando-se, por sua competência e sensibilidade política, à Presidência da Câmara dos Representantes.

No Parlamento, coube-lhe a iniciativa de sugerir ao Governo proposições como as das reformas agrária e tributária, ambas convertidas em Lei após amplo debate pela própria sociedade.

Em face do brutal assassinato do Senador Carlos Galan, viu-se compelido a substituí-lo na disputa eleitoral pela Presidência da Colômbia, alcançando expressiva vitória num dos momentos mais difíceis da vida político-institucional daquela grande nação.

É, assim, um homem da maior dignidade que recebemos na presente sessão magna, e, homenageando-o, prestamos uma homenagem ao próprio povo colombiano.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao orador que falará pela Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Euler Ribeiro.

O SR. EULER RIBEIRO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm^o Sr. Presidente da República da Colômbia, Dr. César Gaviria Trujillo; Exm^o Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides; Ex^o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro; Exm^{as} Autoridades colombianas e brasileiras; Exm^{as} Sr^{as} e Srs. Senadores; Exm^{as} Sr^{as} e Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, recebi com elevada honra a incumbência que me foi confiada por S. Exm^o o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, para, em nome da Câmara dos Deputados, saudar V. Ex^a, Dr. Cesar Gaviria Trujillo, digno Presidente da República da Colômbia, nesta visita que faz ao Congresso Nacional, com ilustre comitiva.

Membro do Parlamento Amazônico e homem nascido no interior do Estado do Amazonas, cujo povo represento na Câmara dos Deputados, saúdo V. Ex^a nesta viagem oficial que realiza ao nosso País. Desde logo, formulo votos de que consigamos, Colômbia e Brasil, deixar caminhos abertos ao incremento das relações comerciais, culturais e de fraternidade entre os nossos dois povos.

Países que possuem imensa faixa de fronteira em plena Floresta Amazônica — mil e seiscentos quilômetros, entre Tabatinga e Apapores — Colômbia e Brasil vêem, nessa região, caminhos e soluções para suas necessidades atuais e futuras, capazes de proporcionar aos nossos povos melhores condições de vida. Para isto, precisamos agir em estreita cooperação.

A parecença dos nossos idiomas, o Espanhol e o Português, facilitam o relacionamento de colombianos e brasileiros, em busca da melhor relação possível. Não temos registro de desentendimentos graves há mais de cem anos. Ao contrário, tudo nos tem aproximado.

Devemos — e também queremos — ser solidários na busca de soluções para dificuldades que afligem Colômbia e Brasil. Neste sentido, demos ássio firme com a celebração, ontem, de três acordos de cooperação. Refiro-me aos acordos de cooperação sanitário, para combatermos, juntos, o problema que juntos nos atinge: a cólera, doença que mata em pouco tempo, caso não sejam adotadas providências que são simples quando os esforços se unem, e impedir que ela se propague se atacarmos o mal tão logo se manifeste. Outro, o acordo de cooperação judicial de combate ao narcotráfico, que tantas vítimas — mortas e em vida — têm sido feitas em ambos os países; praga que deve ser combatida sem descanso. Finalmente, o acordo de cooperação consular.

No caso da cólera, Sr. Presidente César Gaviria Trujillo, minha experiência como ex-Secretário de Saúde do Estado do Amazonas indica que de fato é necessário agirmos em conjunto e com presteza.

Letícia, na Colômbia, e tabatinga, no Brasil, estão juntas pelo rio Solimões, suas economias giram em torno uma da outra, fazendo com que colombianos e brasileiros irmanem-se num convívio cada vez maior. Está em fase de conclusão, por parte do Governo do Brasil, a Avenida da Amizade. Neste sentido, empenhei-me recentemente junto a autoridade dos Minsitérios da Aeronáutica e da Economia, bem como na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para que os recursos sejam logo liberados e a obra possa ficar pronta, facilitando ainda mais a vida de colombianos e brasileiros.

Saúdo a sugestão que foi dada ontem, de que a Colômbia e o Brasil unam-se à Venezuela, ao Peru e ao Equador para constituírem o que chamaria de Merconorte, a exemplo do que já existe no chamado Cone Sul, o Mercosul, facilitando enormemente as relações comerciais entre nossos países. Esta iniciativa seria, mesmo, Sr. Presidente, uma resposta positiva que nós, do norte da América do Sul, daríamos às facilidades hoje existentes apenas para os países do Cone Sul. Tal providência somente benefícios traria para os países que nela se engajassem.

Dentro, ainda, do Pacto Amazônico, considero importante que unamos nossas forças para definirmos — juntos e com um mesmo pensamento — idêntico sentimento de intocabilidade da Amazônia colombiana e da Amazônia brasileira por interesses externos não autorizados pela nossa soberania.

Neste passo, seria importante que ajustássemos proximamente nossas posições quanto à ótica soberana de utilização racional dos recursos naturais dos dois países, sem prejuízo da ecologia.

Da mesma maneira, é fundamental que Colômbia e Brasil estejam juntos e solidários na ameaça real, que identificamos, de internacionalização da Amazônia. Iniciativa nessa direção cresce sub-repticiamente, sob o manto inocente de preservação da floresta e de demarcação de terras para os índios, em dimensões que os estudos antropológicos indicam serem absurdamente grandes.

Considero, igualmente, que devemos adotar soluções conjuntas também no campo da Educação e em outros aspectos da saúde, aproveitando a experiência que existe nos nossos dois países, semelhantes em tudo e por tudo.

Saúdo como auspicioso o relacionamento que existe entre a iniciativa privada brasileira, que atua no comércio do café com liberdade proporcionada pelo Governo do Brasil e o Governo da Colômbia. Este fato tem propiciado aos dois países posição vantajosa no tocante aos preços do café no mercado internacional.

Estou certo, Sr. Presidente César Gaviria Trujillo, que o Poder Legislativo do Brasil terá a melhor boa vontade para a elaboração de leis que nos unam cada vez mais, consolidando uma amizade que é fundamental para acelerar o desenvolvimento de ambos os países, facilitando a ocupação das regiões do interior e fortalecendo a nossa presença no imenso território.

Se conseguirmos isto, pela nossa efetiva vontade e com a evidente disposição para o trabalho que tem os nossos povos, estou convencido de que em breve — e eu espero que seja muito em breve — alguém possa saudar as nossas relações-irmãs com a estrofe inicial do Hino Nacional da Colômbia:

“Oh! glória imorredoura, alegria imortal.”

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para saudar o Presidente César Gaviria Trujillo, em nome do Senado Federal, concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ÉLCIO ÁLVARES (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exmº Sr. Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional, Exmº Sr. Dr. César Gaviria Trujillo, Presidente da República da Colômbia, Exmª Srs. Senadores Rachid Saldanha Derzi e Dirceu Carneiro, Exmª Srs. Deputados Paulino Cícero de Vasconcelos e Ulysses Guimarães, Exmo. Sr. Núncio Apostólico, D. Carlo Furno, demais membros do Corpo Diplomático, Srs. Embaixadores, autoridades presentes, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores, temos a honra de saudar, nesta sessão solene, o Dr. César Gaviria Trujillo, Presidente da Colômbia.

Economista e jornalista dos mais destacados, o Presidente Gaviria dedicou-se, inicialmente, a atividades profissionais escrevendo livros e artigos, focalizando temas econômicos como a intervenção do “Estado na Economia” e a dívida pública Latino-Americana. Ingressou na vida política como um liberal, inspirado nas idéias defendidas pelo pai — um livre pensador — fazendo desses princípios uma bandeira de luta. Filiou-se ao Partido Liberal, elegendo-se Vereador e Prefeito em sua cidade natal Pereira, Capital da Província de Risaralda.

Deputado Federal, em várias legislaturas, exerceu a Presidência da Câmara dos Representantes em 1983.

A capacidade de liderança e o trabalho fecundo realizado, no âmbito legislativo em prol do fortalecimento das instituições livres e democráticas, levaram-no ao Ministério da Fazenda no Governo Virgílio Barco. No cargo, aliam-se à competência do economista a sensibilidade do jovem político empreendedor, apresentando S. Exª em nome do Governo, os projetos de reforma agrária e tributária; ambos convertidos em lei pelo Congresso.

O alto padrão técnico introduzido na estrutura fiscal do Estado Colombiano passou a servir de modelo a outros países da América Latina. Entre as relevantes medidas então efetivadas, nomeiem-se a eliminação da dupla tributação, bem como a isenção da declaração do competente imposto para as pessoas de baixa renda, o que descongestionou a administração dos impostos nacionais e aumentou consideravelmente a arrecadação, tornando o sistema tributário, dessa maneira, mais eficaz para o Governo e menos oneroso para o contribuinte.

À medida, entretanto, que se projetava a atuação do administrador, multiplicavam-se as missões conferidas a S. Ex^a, que ocupou, sucessivamente, os cargos de Ministro da Justiça, de Governo e de Ministro com delegação de funções presidenciais, como substituto do Presidente da República. Ainda, aqui, permaneceu, sem solução de continuidade, a ação obstinada a profícua de César Gaviria.

Enfrentando situações de grave perturbação da ordem pública, foi inflexível no exercício da autoridade e, dentro dos princípios democráticos, consagrou-se como o gestor da paz. Propôs, deixando à margem qualquer fórmula que resultasse em impasse e atendendo aos influxos da evolução, o Projeto de Reformulação Constitucional, que, aprovado pela Câmara e pelo Senado, se transformou no Ato Legislativo nº 1, de 1988. Mas o destino reservava, ainda, ao homem público um múnus de incomensurável grandeza. Em circunstâncias extremamente difíceis, diante do assassinato brutal do Senador Carlos Galán, candidato do seu Partido à Presidência da República, e em período de intranquilidade social e política, S. Ex^a, num ato de bravura cívica, patriotismo e espírito público, rendeu-se à convocação dos liberais assumindo a candidatura, na hora em que este apelo passou a ter o caráter de indistarcável injunção, imposta com fundamento no interesse do país. Manteve-se, entretanto, à altura de sua responsabilidade histórica, proclamando, na campanha eleitoral, o empenho destemido pela preservação da autoridade pública, do poder do Estado, em defesa dos direitos e dos interesses do cidadão no combate incessante a qualquer atentado, crime ou delito que pudesse acarretar prejuízo à vida dos colombianos.

O povo compreendeu a mensagem do Líder, elegendo-o com 47% dos votos numa disputa eleitoral marcada pela violência. Ratificavam-se, assim, as palavras proferidas por S. Ex^a: "Os que procuram impor a morte sobre a vida não conseguirão vencer".

A Colômbia hoje apresenta uma situação econômica estável, tendo registrado no último ano Produto Interno Bruto de 4,2% com um incremento de quase um ponto percentual em relação a 1989, o que demonstra o êxito administrativo do Presidente Gaviria, a quem o Senado Federal, pela voz de um liberal brasileiro, presta a sua homenagem, estendendo-a, igualmente, ao país irmão.

Que a visita de S. Ex^a intensifique, cada vez mais, as relações entre a Colômbia e o Brasil, através de uma ampla e construtiva cooperação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Cabe-me a honra de conceder a palavra ao Exm^o Sr. César Gaviria Trujillo, Presidente da República da Colômbia.

O Sr. César Gaviria Trujillo — Exm^o Sr. Senador Mauro Benevides, Digníssimo Presidente do Congresso Nacional, Exm^o Sr. Representante do digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Rev^o Nuncio Apostólico, Exm^{os} Srs. Embaixadores acreditados no Brasil, Exm^{os} Srs. Ministros do Brasil e da Colômbia, Exm^{os} Srs. Parlamentares, Srs. Membros da Comitativa Oficial, Senhoras e Senhores:

Ante todo quiero agradecer al Congreso Nacional del Brasil por esta generosa invitación. Yo soy un hombre del Parlamento, Gran parte de mi vida pública, antes de llegar a la Presidencia de Colombia, transcurrió en el escenario democrático del Congreso. Mucho le debo a esa experiencia.

En momentos en que en todas las democracias del mundo, los parlamentos sufren la embestida y la crítica de quienes

preferirían gobernar sin fiscalización, sin escrutinio y sin participación del pueblo; quiero reafirmar aquí mi fe en las bondades de la función política e institucional del poder legislativo. Yo no creo en las democracias sin Congreso.

Esta es una época de grandes cambios. No sería equivocado calificar estos tiempos como la era de la perplejidad. Son tantas, tan inesperadas y tan rápidas las transformaciones que se han suscitado en el escenario mundial que incluso las imaginaciones más desbordadas han sido superadas por los hechos. La erupción democrática que sacude el mundo se ha llevado por delante todos los mitos, todas las ideologías, todas las verdades absolutas. Los sacerdotes y guardianes del viejo orden contemplan impotentes cómo se funden los ídolos, se desmoronan los templos y las falsas utopías son arrolladas por el pueblo.

Quienes estamos en la política debemos pegar el oído al suelo, tratando de escuchar, de prestar atención, a las fuerzas telúricas que sacuden el corazón profundo de nuestras gentes. De lo contrario cualquier día, cuando estemos contemplando la aparente calma de la superficie, va a estallar con fuerza incontenible el volcán popular. Eso ocurrió en Colombia. La gente decidió tomar en sus propias manos la conducción de su destino. Y mediante una revolución pacífica, de la cual el Gobierno ha sido promotor y aliado, el pueblo decidió cambiar las cosas, transformar a fondo la realidad.

El resultado fué la primera Asamblea Constitucional de nuestra historia elegida directamente por el pueblo, representativa de toda la Nación, integrada por voceros de las diversas regiones, pluralista en su composición y equilibrada en la distribución de fuerzas. En ella tuvieron asiento prácticamente todos los partidos y grupos políticos, los líderes indígenas, los representantes de todos los sectores sociales, incluso quienes habían sido miembros de cuatro grupos guerrilleros aceptaron dejar las armas y participar activamente en esa grandiosa empresa de construir la Nueva Colombia.

Los ciudadanos colombianos optaron por adueñarse de su futuro; se cansaron de que alguien desde arriba les ordenara su vida: por ello con la Nueva Constitución, nació una democracia participativa. Ya no se habla de la democracia a secas, sino de la democracia participativa o de una democracia de participación popular.

Y esta no es una figura retórica. Es la nueva concepción de la democracia que está ya vigente en Colombia. La democracia participativa es hoy un nuevo orden político; más legítimo; más respetuoso de la autonomía, de los derechos y de la libertad de cada persona; menos desigual y más justo; abierto a la convivencia pacífica de todos los grupos que conforman la sociedad; con un Estado más eficiente y más sensible a las necesidades de la gente. En fin, la Nueva Constitución, nos ha dado las herramientas legales e instituciones para afrontar con exitosos retos del Siglo XXI.

No quería dejar pasar esta ocasión; Señores Congressistas, sin compartir con Ustedes la alegría democrática que embarga a los colombianos por el éxito de su proceso de revolución pacífica.

América Latina está corriendo, con entusiasmo y brío, por los caminos de la democratización y de la reforma económica. En prácticamente todos los países se ha consolidado la democracia. La voluntad popular se liberó de la mordaza de la dictadura y se han abierto las grandes avenidas de la transformación pacífica. Igualmente, en la dimensión de lo económico, estamos viviendo la revolución de la libertad.

En toda la región latinoamericana, el intervencionismo desmedido y el estatismo están en retirada. Son cada día más evidentes las bondades que nacen de un reencuentro con la empresa privada, la competencia, la iniciativa individual y el libre juego de las fuerzas del mercado. Ya nadie pone en duda que es indispensable que el Estado sea eficaz para que cumpla su función social y que hay muchas cosas que los empresarios saben hacer mejor que los burócratas o las agencias oficiales.

Con economías cerradas, separadas por las murallas infranqueables del proteccionismo excesivo, es prácticamente imposible lograr una verdadera integración. Pero las cosas están cambiando. La mayoría de nuestros países han entendido la urgencia de lograr un modelo económico más eficiente, abierto, competitivo, vinculado a las corrientes de cambio tecnológico y a los flujos del comercio mundial. Dentro de ese nuevo marco de políticas, la integración adquiere todo su sentido, recupera toda su fuerza creadora. Ahora sí estamos en posibilidad de avanzar. No dejemos que se pierda este momento histórico.

También estamos en la coyuntura histórica de la integración por algo aun más importante y significativo que el consenso sobre la necesidad de aplicar una política económica acertada. Por primera vez en varias décadas, toda la región, prácticamente toda América Latina, está unida por el respeto a las libertades públicas y a la voluntad popular.

La democracia es hoy sinónimo de unidad. De allí, que no se pueda pensar en la integración simplemente como un proceso económico. La integración debe ser el más arrojado, el más heroico, el más valiente, de los defensores de la democracia. Y ello debe ser así, por que si no somos capaces de garantizar la plena vigencia de las instituciones democráticas, el primer sacrificado será la unidad de América Latina. Que sepan todos los enemigos de la libertad, que no podrán salirse con la suya si intentan sepultar nuevamente la voluntad popular. Que una afrenta contra la democracia en cualquiera de nuestros países, es un desafío inaceptable para todos los demás.

Es una audaz revolución pacífica la que estamos haciendo los latinoamericanos. Se trata de construir sociedades modernas y democráticas, abiertas y pluralistas; donde se combinen la libertad económica, la reforma del Estado, la integración y la participación popular, para construir la paz, el bienestar y la prosperidad. Ello es posible y no debemos ceder ante las inmensas dificultades o ante el pesimismo de los pronosticadores de catástrofes.

Puedo pasar por sonador, pero eso me preocupa. Nosotros, tanto Ustedes como yo, que estamos en el duro traje de la política, sabemos que nuestro deber es soñar un futuro mejor, avivar la ilusión del mañana, por que solo así es posible hacer los sueños realidad. Y lo digo ante Ustedes, que son los herederos de un gesta heroica, quijotesca pero victoriosa, contra las que parecían invencibles dictaduras eternas. Y lo digo yo que tengo el privilegio de ser Presidente de un pueblo que a pesar de haber sufrido las más tenebrosas y sanguinarias expresiones de la violencia, se levantó y triunfó contra unos agazapados y oscuros tiranos que pretendieron someterlo, intimidarlo, esclavizarlo. Ustedes y nosotros, todos los latinoamericanos, nos hemos ganado el derecho a la esperanza.

Quiero referirme ahora a un problema que nos es común, de una manera u otra, en mayor o menor magnitud. Me refiero al narcotráfico y a la violencia que lo acompaña.

Colombia ha sostenido la necesidad de que el problema del tráfico de drogas se aborde de manera integral, en todos sus ámbitos, sin excepción alguna. No puede ser que uno o unos cuantos países tengan que asumir la responsabilidad y los costos de un flagelo que afecta a toda la humanidad. La solución de este grave problema no puede recaer exclusivamente sobre los hombros de aquellas naciones que por diferentes razones han sido aprovechadas por el crimen organizado para sus propósitos de lucro.

La cadena del narcotráfico va mucho más allá del cultivo de la hoja, su procesamiento o su tráfico. Esa cadena realmente se origina en las calles de las grandes ciudades donde, bajo la mirada muchas veces complaciente de las autoridades, se permite que se extienda y se perpetúe impúnemente el vicio. Y a esa misma cadena se unen aquellos banqueros internacionales, que en aras de grandes utilidades, pasan por alto el origen dudoso de los dineros que entran en sus arcas. Y también aquellos industriales que vendem precursores químicos sabiendo de antemano que retornarán a sus países convertidos en droga para envenenar a sus propios hijos.

No se puede aceptar esa doble moral. El sentido de la justicia se pierde cuando somos más severos e intransigentes con aquellos campesinos que por tradición y por necesidad cultivan la hoja de coca, o cuando exigimos inmensos sacrificios de hombres y recursos para la lucha en los países en desarrollo, mientras al mismo tiempo en las naciones industrializadas se tolera el consumo o se es permisivo y complaciente con quienes allí usufructan la porción más gruesa de los dividendos de ese negocio ilegal.

Talvez no ha existido un país que haya pagado un más alto precio que Colombia como consecuencia de su firmeza ante las actividades del narcotráfico y del crimen organizado. Han sido muy grandes los esfuerzos, inmenso el sacrificio y, ciertamente, muy intenso el sufrimiento por los miles de colombianos que han entregado su vida en ese empeño.

Cuando se habla con ligereza de que los colombianos vivimos de la droga, se está violando la memoria de todos los sacrificados. Cuando se dice que mi país es una nación de narcotraficantes, se está faltando al respeto a un pueblo que ha entregado con generosidad y desprendimiento a sus mejores hombres para ponerlos al servicio de la humanidad. Cuando se afirma que Colombia ha cedido al chantaje de los barones de la droga, se insulta a una nación que no ha vacilado en arriesgar todo para derrotar al crimen organizado y someterlo a la justicia.

Esas injustas afirmaciones más que indignarnos nos preocupan, por cuanto reflejan una ignorancia sin límite sobre el carácter internacional y complejo del fenómeno. Los narcotraficantes solo necesitan un terreno abonado por la indiferencia y la tolerancia para prosperar. Los narcotraficantes son los enemigos de la democracia y de la humanidad, no importa cual haya sido su lugar de origen. No son colombianos, no son peruanos, no son brasileños, bolivianos o ecuatorianos. Los narcotraficantes no tienen patria, son solo ciudadanos de la maldad.

Ciertamente los colombianos hemos combatido el narcotráfico para liberar a la juventud de la amenaza de la drogadicción y garantizarle a las próximas generaciones un futuro libre de la intimidación y la violencia. Pero no se debe olvidar que antes que nada esa lucha es una batalla por preservar la democracia.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 — NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho — *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos — *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro — *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira — *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 — *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas — *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais — *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 — *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial — *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição — *Négi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal — *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos — *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay so-

bre o Direito do Mar — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa — *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito — *Glads-ton Mamede*

Direito Romano em Gramsci — *Ronaldo Poletti*
A filiação ilegítima e a constituição de 1988 — *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança — *Arnoldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens — *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento — *Daniel E. Moere-mans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente — *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? — *José Pitas*

A arte e o obsceno — *Everardo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 — *Adaúto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! — *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn — *Luís Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

Permítanme compartir con ustedes algunos de los logros alcanzados por los colombianos en esa lucha. En 1985 se capturaron 4.2 toneladas de cocaína. Cinco años después, en 1990, se logró incautar diez veces más, es decir 45 toneladas del alcaloide. En lo que va corrido del presente año las autoridades colombianas han decomisado y destruido alrededor de 50 toneladas de cocaína, lo cual permite prever que al finalizar 1991, habremos duplicado las capturas de 1990, de por sí un año record.

Esa lucha no ha sido en vano. Se ha logrado recuperar la autoridad para el Estado y dar severos golpes al narcotráfico y al narcoterrorismo. Esa situación nos permite ahora avanzar de una estrategia estrictamente represiva, a una política en la cual sin disminuir la firmeza en la lucha contra las organizaciones criminales, se fortalezca la justicia colombiana mediante el sometimiento de los delincuentes a nuestros jueces.

Con ese propósito se diseñó un mecanismo mediante el cual se crean incentivos de reducción de penas para quienes de manera voluntaria decidan entregarse a los jueces, confesar sus delitos, y cooperar con la justicia. Este recurso legal de rebaja de penas, que existe en la legislación de varios países, entre ellos los Estados Unidos, conocido como el sistema de "plea-bargain", ha demostrado en el pasado ser muy efectivo tanto para allegar información como para lograr la entrega de delincuentes que de otra manera costaría muchos esfuerzos y tiempo someter a la justicia.

La puesta en vigencia de este sistema ha traído como resultado que los principales cabecillas de la droga se hayan entregado y confesado. Estos individuos lograron eludir la acción de las autoridades y de la justicia por más de una década. Ni la D.E.A., ni la Interpol, ni todas las policías del mundo los pudieron atrapar. Con la fuerza de la Ley, con el nuevo sistema de justicia que hemos puesto en marcha ya se encuentran en la cárcel y están siendo severamente procesados.

Quiero repetir, y esto debe quedar claro, que esto es el resultado de una rendición incondicional y no de una negociación. Los narcotraficantes se están entregando motivados por una oferta de rebaja de penas y por que saben que de no hacerlo, tarde o temprano, correrán la suerte de muchos de sus compañeros que decidieron desafiar al Estado hasta que murieron en operativos policiales o cayeron presos. Con la sabiduría de las normas y la firmeza de la acción hemos logrado en pocos meses conducir a prisión más jefes de ese ilícito negocio que los que habían sido capturados en los últimos años.

A raíz del desmantelamiento del "Cartel de Medellín" se observa cómo organizaciones criminales de otros países quieren aprovechar el vacío y están luchando por entrar en ese ilícito negocio. Esta es una muestra más de que el narcotráfico es un monstruo de mil cabezas.

Desafortunadamente, la guerra contra las drogas no se puede ganar con misiles "Patriot" o con una rápida ofensiva terrestre de blindados y artillería pesada. En esa lucha solo se puede vencer con paciencia, perseverancia y solidaridad

internacional. De allí que tengamos que fortalecer la coordinación entre las autoridades de los distintos países para que el esfuerzo de unos no signifique, en el mediano y largo plazo, el desplazamiento del problema hacia otros.

No quiero terminar sin hablar de otro enemigo de la democracia, posiblemente menos notorio que el narcotráfico, pero igualmente real, violento y amenazante. Me refiero a la deuda externa, con sus secuelas de pobreza y estancamiento.

La transición democrática de América Latina coincidió con la crisis económica más profunda desde los años treinta. No en vano se habla de la "década perdida". Desafortunadamente, esa coincidencia histórica entre el resurgimiento democrático y el ajuste económico, ha significado que la democracia solo ha podido brindarle sacrificio y penurias económicas, a muchas de las gentes de América Latina.

Para que la democracia pueda consolidarse es necesario cerrar de una vez por todas el amargo capítulo de la crisis de la deuda externa. La comunidad internacional y particularmente los países desarrollados no pueden seguir de espaldas a esta realidad. Hoy, cuando la democracia ha regresado, no se puede castigar indefinidamente al pueblo latinoamericano por los errores del pasado. Para lograr una solución global y definitiva del problema del endeudamiento externo latinoamericano debemos demandar una actitud mucho más constructiva y solidaria por parte de los países acreedores.

No se puede olvidar a América Latina. Los países industrializados no pueden cometer el mismo error que cometieron con Gorbachov, asumiendo que la democracia latinoamericana está ahí, y que se va a quedar para siempre, sin importar cual sea las condiciones de penuria y estancamiento a que estén sometidas las gentes de la región. La democracia sin bienestar no tiene futuro.

Excelentísimos Señores Congresistas:

En el Congreso aprendí el infinito valor de la tolerancia. En el Congreso conocí el profundo significado del pluralismo. En el Congreso viví la inaudible necesidad de la independencia y el equilibrio entre los poderes públicos. En el Congreso libré duras batallas, recibí heridas, algunas derrotas, también victorias, todas ellas me enseñaron a amar la libertad y la democracia. Es por ello que aquí con Ustedes, Excelentísimos Congresistas, estoy entre colegas. En este recinto me siento como en casa.

Muchas Gracias. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ao encerrar a sessão, a Presidência agradece às autoridades civis, militares, diplomáticas e eclesiais a presença, convidando-as para um coquetel no Salão Nobre do Senado Federal, onde S. Ex^a, o Sr. Presidente da República da Colômbia, César Gaviria Trujillo, receberá os cumprimentos.

Solicito à comissão que introduziu nosso ilustre visitante neste plenário, que acompanhe S. Ex^a, o Sr. César Gaviria Trujillo, até aquele local, onde estarão todos os convidados, os Srs. Senadores e os Srs. Deputados. Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 32 minutos.)

Ata da 54ª Sessão Conjunta, em 3 de Setembro de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Carlos De'Carli

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho.

Roraima

Avenir Rosa — PDC; Francisco Rodrigues — PTB; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PDS; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Eraldo Trindade — Bloco; Fátima Pelaes — Bloco; Gilvam Borges — Bloco; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Sérgio Barcellos — BLoco; Valdenor Guedes — PTR.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Giovanni Queiroz — PDT; Hermínio Calvino — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; Mário Chermont — PTB; Mario Martins — PMDB; Nicias Ribeiro — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Titan — PMDB; Socorro Gomes — PC do B; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; Ézio Ferreira — Bloco; José Dutra — PMDB.

Rondônia

Jabes Rabelo — PTB; Maurício Calixto — PTB; Nobel Moura — PTB; Pascoal Novaes — PTR; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Adelaide Neri — PMDB; Célia Mendes — PDS; João Maia — PMDB; João Tota — PDS; Ronivon Santiago — PMDB; Zila Bezerra — PMDB.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — Bloco; Hagahus Araujo — PMDB; Leomar Quintanilha — PDC; Paulo Mourão — S/P.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — BLoco; Daniel Silva — Bloco; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PDT; Jayme Santana — PSDB; João Rodolfo — PDS; José Burnett — Bloco; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — BLoco; Nan Souza — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Edson Silva — PDT; Ernani Viana — PSDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Marco Penaforte — PSDB; Maria Luiza Fontenele — PSB; Moroni Torgan — PSDB; Pinheiro Landim — PMDB; Sérgio Machado — PSDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Piauí

Benedito Carvalho Sá — PDS; Caldas Rodrigues — Bloco; Ciro Nogueira — Bloco; Felipe Mendes — PDS; Jesus Tajra — Bloco; João Henrique — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Murilo Rezende — PMDB; Paes Landim — Bloco; Paulo Silva — PSDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ibere Ferreira — Bloco; Laíre Rosado — PMDB; Ney Lopes — Bloco.

Paraíba

Efraim Morais — Bloco; Evaldo Gonçalves — Bloco; Francisco Evangelista — PDT; Ivan Burity — Bloco; Ivandro Cunha Lima — PMDB; José Luiz Clerot — PMDB; Lúcia Braga — PDT; Rivaldo Medeiros — Bloco.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro — PSB; Gilson Machado — Bloco; Gustavo Krause — Bloco; Inocêncio Oliveira — Bloco; José Carlos Vasconcellos — Bloco; José Mendonça Bezerra — Bloco; José Moura — Bloco; José Múcio Monteiro — Bloco; Luiz Piahyllino — PSB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Mavíael Cavalcanti — Bloco; Miguel Arraes — PSB; Nilson Gibson — PMDB; Pedro Correa — Bloco; Roberto Franca — PSB; Roberto Freire — PCB; Roberto Magalhães — Bloco; Salatiel Carvalho — PTR; Sérgio Guerra — PSB; Tony Gel — Bloco; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda — Bloco; Cleto Falcão — Bloco; Luiz Dantas — Bloco; Mendonça Neto — PDT; Olavo Calheiros — S/P; Roberto Torres — PTB; Vitório Malta — Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo — Bloco; Cleonânio Fonseca — Bloco; Djenal Gonçalves — PDS; Everaldo de Oliveira — Bloco; José Teles — PDS; Messias Góis — Bloco; Pedro Valadares — Bloco.

Bahia

Alcides Modesto — PT; Aroldo Cedraz — Bloco; Benito Gama — Bloco; Beraldo Boaventura — PDT; Clóvis Assis — PDT; Eraldo Tinoco — Bloco; Geddel Vieira Lima — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jakes Ribeiro — PSDB; Jairo Carneiro — BLOCO; Jaques Wagner — PT; João Almeida — PMDB; João Alves — Bloco; Jorge Khoury — Bloco; José Falcão — Bloco; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PSDB; Leur Lomanto — Bloco; Luís Eduardo — Bloco; Luiz Moreira — PTB; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — Bloco; Nestor Duarte — PMDB; Pedro Irujo — Bloco; Prisco Viana — PDS; Ribeiro Tavares — PL; Sebastião Ferreira — PMDB; Sérgio Brito — PDC; Sérgio Gaudenzi — PDT; Uldurico Pinto — PSB; Waldir Pires — PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Agostinho Valente — PT; Aloisio Vasconcelos — PMDB; Annibal Teixeira — PTB; Aracely de Paula — Bloco; Avelino Costa — PL; Camilo Machado — Bloco; Célio de Castro — PSB; Christóvam Chiaradia — Bloco; Elias Murad — PSDB; Felipe Neri — PMDB; Fernando Diniz — PMDB; Getúlio Neiva — Bloco; Irani Barbosa — PL; Israel Pineiro — PRS; João Paulo — PT; José Aldo — PRS; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — Bloco; José Ulisses de Oliveira — PRS; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Tadeu Leite — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — Bloco; Maurício Campos — PL; Nilmário Miranda — PT; Odelmo Leão — Bloco; Osmânio Pereira — PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PSDB; Paulo Delgado — PT; Paulo Heslander — PTB; Pedro Tassis — PMDB; Romel Anísio — Bloco; Ronaldo Perim — PMDB; Sandra Starling — PT; Saulo Coelho — PSDB; Sérgio Naya — PMDB; Tilden Santiago — PT; Vittorio Medioli — PSDB; Wilson Cunha — PTB; Zaire Rezende — PMDB.

Espírito Santo

Aloizio Santos — PMDB; Etevalda de Menezes — PMDB; João Baptista Motta — PSDB; Jones Santos Neves

— PL; Jório de Barros — PMDB; Nilton Oliveira — PMDB; Paulo Hartung — PSDB; Rita Camata — PMDB; Roberto Valadão — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral — PTB; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — Bloco; Artur da Távola — PSDB; Benedita da Silva — PT; Carlos Alberto Campista — PDT; Carlos Lupi — PDT; Carlos Santana — PT; César Maia — PMDB; Cidinha Campos — PDT; Edesio Frias — PDT; Eduardo Mascarenhas — PDT; Fábio Raunheitti — PTB; Flávio Palmier da Veiga — Bloco; Francisco Silva — PDC; Jair Bolsonaro — PDC; Jamil Haddad — PSB; Jandira Feghali — PC do B; João Mendes — PTB; José Carlos Coutinho — PDT; José Egydio — Bloco; José Maurício — PDT; José Vicente Brizola — PDT; Junot Abi-Ramia — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Marino Clinger — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Bormier — PL; Paulo Almeida — PTB; Regina Gordilho — PDT; Roberto Campos — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — Bloco; Sandra Cavalcanti — Bloco; Sérgio Arouca — PCB; Sérgio Cury — PDT; Simão Sessim — Bloco; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT; Wanda Reis — PMDB.

São Paulo

Alberto Goldman — PMDB; Alberto Haddad — PTB; Aldo Rebelo — PC do B; Aloizio Mercadante — PT; André Benassi — PSDB; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Cardoso Alves — PTB; Delfim Netto — PDS; Diogo Nomura — PL; Eduardo Jorge — PT; Ernesto Gradella — PT; Euclydes Mello — Bloco; Fausto Rocha — Bloco; Florestan Fernandes — PT; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Heitor Franco — PDS; Hélio Bicudo — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; José Cicote — PT; José Dirceu — PT; José Genoíno — PT; Jurandyr Paixão — PMDB; Liberato Caboclo — PDT; Luiz Carlos Santos — PMDB; Luiz Gushiken — PT; Magalhães Teixeira — PSDB; Maluly Netto — Bloco; Manoel Moreira — PMDB; Marcelo Barbieri — PMDB; Maurici Mariano — Bloco; Nelson Marquezelli — PTB; Osvaldo Stecca — PSDB; Pedro Pavão — PDS; Ricardo Izar — PL; Roberto Rollemberg — PMDB; Robson Tuma — PL; Solon Borges dos Reis — PTB; Tadashi Kuriki — PTB; Tuga Ange-rami — PSDB; Vadão Gomes — Bloco; Valdemar Costa — PL; Walter Nory — PMDB.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — Bloco; Rodrigues Palma — PTB.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Benedito Domingos — PTR; Eurides Brito — PTR; Maria Laura — PT; Osório Adriano — Bloco; Paulo Octávio — Bloco; Sigmaringa Seixas — PSDB.

Goiás

Antônio de Jesus — PMDB; Antonio Faleiros — PMDB; Delio Braz — PMDB; João Natal — PMDB; Lazaro Barbosa — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maria Valadão — PDS; Mauro Borges — PDC; Mauro Miranda — PMDB; Paulo Mandarino — PDC; Pedro Abrão — PMDB; Roberto Bales-tra — PDC; Ronaldo Caiado — S/P; Virmondos Cruvinel — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo — Bloco; Flávio Derzi — Bloco; George Takimoto — Bloco; Marilu Guimarães — PTB; Valter Pereira — PMDB.

Paraná

Antônio Barbara — Bloco; Antonio Ueno — Bloco; Basilio Villani — Bloco; Carlos Scarpelini — PMDB; Delcino Tavares — PMDB; Edi Silprandi — PDT; Élio Dalla-Vecchia — PDT; Ivanio Guerra — Bloco; Joni Varisco — PMDB; Jose Felinto — PMDB; Luiz Carlos Hauly — PMDB; Matheus Iensen — PTB; Max Rosenmann — Bloco; Otto Cunha — Bloco; Paulo Bernardo — PT; Pedro Tonelli — PT; Reinhold Stephanes — Bloco; Romero Filho — PMDB; Rubens Bueno — PSDB; Said Ferreira — PMDB; Werner Wanderer — Bloco; Wilson Moreira — PSDB;

Santa Catarina

Ângela Amin — PDS; César Souza — Bloco; Dejandir Dalpasquale — PMDB; Dercio Knop — PDT; Eduardo Moreira — PMDB; Hugo Biehl — PDS; Jarvis Gaidzinski — PL; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — Bloco; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Vasco Furlan — PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto — PT; Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Arno Magarinos — Bloco; Carlos Azambuja — PDS; Celso Bernardi — PDS; Eden Pedroso — PDT; Fetter Júnior — PDS; Germano Rigotto — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PDS; Jorge Ueque — PSDB; José Fortunati — PT; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Paulo Paim — PT; Raul Pont — PT; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS; Wilson Müller — PDT.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 395 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Não há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Sobre a mesa, mensagens presidenciais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 79, DE 1991-CN

(Nº 428/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.458.217.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de agosto de 1991. — **Fernando Collor de Mello.**

EM Nº 312

Em 21-8-91

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor,
Presidente da República
Senhor Presidente,

O Ministério da Marinha solicita a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$7.727.826.000,00 (sete bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil cruzeiros), em favor da Secretaria Geral da Marinha, com o objetivo de incluir, no seu orçamento, recursos provenientes de operações de crédito interna e externas, realizadas no final de 1990 e não previstas quando da elaboração da proposta orçamentária deste exercício.

2. Os recursos serão destinados ao reforço da dotação do projeto "Reaparelhamento da Marinha", para respaldar a aquisição de material bélico, necessário a modernização e eficiência da força naval.

3. Cumpre esclarecer que, do valor acima mencionado, este ministério propõe a viabilização de Cr\$2.458.217.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões e duzentos e dezessete mil cruzeiros), por intermédio de projeto de lei, a ser enviado ao Congresso Nacional, em observância ao estabelecido no art. 6º, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991. A parcela restante, por estar dentro do limite estabelecido na legislação citada, foi objeto de projeto de decreto já enviado à consideração de Vossa Excelência.

4. As despesas resultantes da presente medida estão em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, o referido crédito suplementar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$2.458.217.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.458.217.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e dezessete mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do produto de operação de crédito externa firmada entre a União e o Banco Paribas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

31000 - MINISTERIO DA MARINHA		CREDITO SUPLEMENTAR							
31001 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		2.450.217			2.450.217				
DEFESA MARITIMA		2.450.217			2.450.217				
OPERAÇÕES MARITIMAS		2.450.217			2.450.217				
06 037 0103 1000		2.450.217			2.450.217				
RESPONSABILIDADE DA MARINHA									
PROVER A PARTICIPAÇÃO COM UMA FORÇA MARITIMA MODERNA E EFICIENTE - ATRAVES DA ATIVAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL NACIONAL E DA ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO CAMPO DA CONSTRUÇÃO MARITIMA									
06 037 0103 1000 0001	FISCAL	2.450.217			2.450.217				
RECURSOS MARITIMOS E AEROMARITIMOS									
TOTAL FISCAL		2.450.217			2.450.217				

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

MENSAGEM Nº 80, DE 1991-CN

(Nº 429/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$33.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de agosto de 1991. — Fernando Collor.

E. M. Nº 316

Em 22-8-91

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), em favor do Ministério das Relações Exteriores, visando a implantação do projeto de "Captação de Investimentos Estrangeiros e Transferência de Tecnologia", cujo objetivo é o de permitir o acesso de pequenas e médias empresas brasileiras ao fluxo internacional de capitais e tecnologia.

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº DE

36000 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		CREDITO SUPLEMENTAR							
35101 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RELAÇÕES EXTERIORES		33.000			33.000				
COMERCIO		33.000			33.000				
PROTEÇÃO EXTERNA DO COMERCIO		33.000			33.000				
12 043 0313 2000		33.000			33.000				
PROMOÇÃO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR									
APROXIMAR A OFERTA BRASILEIRA DE BENS E SERVIÇOS DA DEMANDA EXTERNA - MEDIAR AS RELAÇÕES DE COMERCIO DA CONSCIÊNCIA EXPORTADORA, PREPARAR O BOM NOME PARA CONTATOS E DIVULGAR O PAIS E O POTENCIAL EXPORTADORA DO BRASIL									
12 043 0313 2000 0001	FISCAL	33.000			33.000				
IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES COMERCIAIS NO EXTERIOR									
TOTAL FISCAL		33.000			33.000				

2. Os recursos serão oriundos de operação de crédito externa a ser firmada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de US\$2.000.000,00 (dois milhões de dólares) a serem aplicados no período de 1991 a 1993, sendo que a parcela relativa ao presente exercício destina-se ao atendimento das despesas com os estudos preliminares.

3. Cumpre informar, ainda, que o crédito solicitado está de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Cr\$33.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar até o limite de Cr\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de incorporação de recursos provenientes de operação de crédito a ser contratada entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

Art. 3º A abertura do crédito suplementar fica condicionada à efetiva contratação da operação de crédito referida no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

MENSAGEM Nº 81, DE 1991-CN

(Nº 430/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$100.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de agosto de 1991. — **Fernando Collor**.

E. M. Nº 317

Em 22-8-91

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor,
Presidente da República

Senhor Presidente,

O Ministério da Educação solicita abertura de crédito especial, no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), em favor da Escola Técnica Federal da Bahia.

2. A presente solicitação decorre da necessidade de se incorporar ao orçamento vigente recursos de convênios, que têm como objetivo dar prosseguimento às obras de construção da Escola Agrotécnica de Santa Inês.

3. Cumpre informar, que o crédito está de acordo com o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, o referido crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 1991-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$100.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de recursos de convênios, na forma do anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS									
28204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
ESPECIFICACAO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTOS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCACAO E CULTURA		100.000				100.000			
BOLSA DE ESTUDO		100.000				100.000			
BOLSA DE ALUGUEIRO		100.000				100.000			
DE 003 0100 1070		100.000				100.000			
EXPANSAO E MELHORIA DO ENTORNO TECNICO									
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENTORNO TECNICO									
DE 003 0100 1070 0101		100.000				100.000			
CONCLUSAO DE OBRAS DA ESCOLA AGRICOLA EM SANTA INES BA									
		100.000				100.000			

CREDITO ESPECIAL				
ANEXO II				
ADRESIMO				
28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO				
28204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA				
RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)				
ESPECIFICACAO	ESP.	DESBORAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00 00 RECEITAS DE CAPITAL	F18			100.000
3400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	F18		100.000	
3400 00 00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	F18		100.000	
TOTAL FISCAL				100.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.175, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — As mensagens que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei nºs 23 a 25, de 1991-CN que tratam de abertura de crédito.

Os referidos projetos serão distribuídos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e apreciados em sessão conjunta.

Nos termos do disposto no inciso III do art. 18 da Resolução nº 1, de 1991-CN, são os seguintes os prazos para sua tramitação:

- a) dia 4-9 — Distribuição de Avulsos.
- b) até 12-9 — Prazo para apresentação de emendas perante a Comissão.
- c) Até 27-9 — Prazo para a Comissão encaminhar à Mesa do Congresso Nacional os seus pareceres sobre os projetos e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Sobre a mesa mensagem presidencial que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

(*) MENSAGEM Nº 82, DE 1991-CN
(Nº 445/91, na origem)

Encaminhando à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 26, de 1991-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1992.

(*) — Publicada em suplemento ao DCN de 4-9-91

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — A Mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 26, de 1991-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1992".

O referido projeto será distribuído à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e apreciado em sessão conjunta.

Nos termos do disposto no inciso II do art. 18 da Resolução nº 1, de 1991-CN, são os seguintes os prazos para sua tramitação:

- a) Até 9/9 — Distribuição de Avulsos do Projeto.
- b) Até 24/9 — Prazo para apresentação de emendas.
- c) Até 4/10 — Distribuição de avulsos das emendas.
- d) até 13/11 — Votação dos pareceres parciais, setoriais e final, na Comissão.
- e) até 3/12 — Encaminhamento do parecer final da Comissão à Mesa do Congresso Nacional.
- f) dia 15/12 — Término do prazo de tramitação no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes:

Ofício nº P-125/91-CMPOPF

Brasília, 30 de agosto de 1991

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, conforme disposto no parágrafo 2º, art. 18 da Resolução nº 1/91-CN, esta Comissão decidiu, em Reunião Extraordinária realizada em 29-8-91, ampliar, por quinze dias, a contar da presente data, o prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional do seu Parecer ao Projeto de Lei nº 15/91-CN.

Informo que a prorrogação do prazo foi requerida pelo Relator do referido Projeto, tendo em vista o aguardo de informações complementares sobre a matéria, a serem encaminhadas pelo Poder Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente.

Ofício nº P-96/91-CMPOPF

Brasília, 23 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, conforme disposto no parágrafo 2º, art. 18 da Resolução nº 1/91-CN, esta Comissão decidiu, em Reunião Extraordinária realizada em 22-8-91, ampliar, por quinze dias, a contar da presente data, o prazo para encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional dos seus Pareceres aos Projetos de Lei nºs 10, 11, 12 e 14/91-CN.

Informo que a prorrogação dos prazos foi requerida pelos Relatores dos referidos Projetos, tendo em vista o aguardo de informações complementares sobre as matérias, a serem encaminhadas pelo Poder Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De' Carli) — Os ofícios lidos vão à publicação.

Há ainda sobre a mesa outros ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 375/91

Brasília, 28 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Venho solicitar a Vossa Excelência seja substituída a indicação do Senhor Deputado JABES RIBEIRO, como membro suplente, pelo Senhor Deputado TUGA ANGERAMI, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as irregularidades na administração do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do Trabalhador.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. — Deputado **José Serra**, Líder do PSDB.

OF. Nº 284-L-BL: PARL./91

Brasília, 27 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que a Deputada ROSEANA SARNEY deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "Investigar a crise na universidade brasileira".

Outrossim, indico para a referida vaga o Deputado CAMILO MACHADO.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^{as} os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. — Deputado **Ricardo Fiúza**, Líder do Bloco Parlamentar.

OF. N.º 293-L-BL PARL./91

Brasília, 3 de setembro de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Deputado **JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS** deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a "Apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro de Habitação".

Outrossim, indico para a referida vaga o Deputado **PAULO MANDARINO** — PDC/GO.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. — Deputado **Messias Góis**, Líder do Bloco Parlamentar em exercício

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tendo em vista a criação, através do Requerimento n.º 587, de 1991-CN, de autoria do Deputado **Ronaldo Caiado** e outros Srs. Parlamentares, de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CNA, a Presidência, de acordo com as indicações das lideranças, designa para integrarem a referida comissão os senhores:

Senadores

TITULARES

Divaldo Suruagy
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Elcio Alvares
João Rocha
Guilherme Palmeira
Teotônio Vilela Filho
José Richa
Marluce Pinto
Magno Bacelar
Ney Maranhão
Moisés Abrão
Lucídio Portela
Eduardo Suplicy

SUPLENTE

Alfredo Campos
Aluizio Bezerra
Antonio Mariz
Dario Pereira
Hydeckel Freitas
Jutahy Magalhães
Jonas Pinheiro
Lavoisier Maia
Aureo Mello

Deputados

TITULARES

Jonas Pinheiro
Arno Magarinos

Werner Wanderer
Odelmo Leão
Etevalda Grassi de Menezes
Ivandro Cunha Lima
Neuto de Conto
Beth Azize
Aroldo Góes
Fábio Meirelles
Rubens Bueno
Pedro Tonelli
Pauderney Avelino
Wilmar Pêres

SUPLENTE

Vicente Fialho
Ronaldo Caiado
Pedro Abrão
Pinheiro Landim
Paulo Portugal
Fetter Júnior
Wilson Moreira
Luiz Gushiken

Nos termos do § 3º do art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, o prazo da comissão se encerrará em 4 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

É evidente a falta de **quorum**, em plenário, para votação das matérias da pauta de hoje, constituída de vetos presidenciais.

Nestas condições, a Presidência se dispensa de submetê-los a votos e convida sessão do Congresso Nacional para apreciá-los novamente amanhã às 19 horas.

São as seguintes as matérias que deixam de ser apreciadas:

I

VETOS PRESIDENCIAIS

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 97, DE 1989

(N.º 3.683/89, na Câmara dos Deputados)

Continuação da votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado n.º 97, de 1989 (n.º 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob n.º 8, de 1990-CN, da Comissão Mista. (Mens. n.º 159/90-CN.)

Partes vetadas:

- §§ 1.º e 2.º do art. 5.º, mantido;
- inciso IX do art. 6.º;
- art. 11;
- art. 15;
- art. 16;
- item II do § 2.º do art. 26;
- parágrafo único do art. 27;
- § 1.º do art. 28;
- § 4.º do art. 37;
- inciso X do art. 39;
- art. 45;
- inciso V e § 3.º do art. 51;

- § 3.º do art. 52;
- § 1.º do art. 53;
- § 5.º do art. 54;
- § 2.º do art. 55;
- §§ 2.º e 3.º do art. 60;
- art. 62;
- parágrafo único do art. 67;
- parágrafo único do art. 68;
- §§ 2.º e 3.º do art. 82;
- parágrafo único do art. 83;
- art. 85;
- art. 86;
- art. 89;
- parágrafo único do art. 92;
- art. 96;
- parágrafo único do art. 97;
- §§ 1.º e 2.º do art. 102;
- incisos X, XI e XII do art. 106;
- art. 108;
- art. 110;

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

2 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 21, DE 1990 (Medida Provisória n.º 151, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. n.º 71/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1.º do art. 1.º;
- § 2.º do art. 1.º;
- § 3.º do art. 1.º;
- art. 3.º;
- § 1.º do art. 4.º;
- art. 6.º e seu parágrafo;
- parágrafo único do art. 7.º;
- anexo e o parágrafo único do art. 10;
- § 5.º do art. 18;
- § 2.º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

3 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 49, DE 1990 (N.º 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1990 (n.º 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. n.º 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

4 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 48, DE 1990 (N.º 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1990 (n.º 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. n.º 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição

5 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 50, DE 1990 (Medida Provisória n.º 249/90)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

— Relatório, sob n.º 3, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. n.º 10-91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 1.º;
- art. 2.º;
- art. 3.º;
- art. 4.º;
- art. 6.º;
- art. 7.º;
- art. 8.º;
- art. 9.º;
- art. 10; e
- art. 16.

Prazo: 28-3-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

6 PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 176, DE 1989 (N.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 176, de 1989 (n.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola.

(Mens. n.º 23/91-CN.)

Partes vetadas:

- item V do art. 3.º;
- item XII do art. 3.º;
- itens I, II e V do art. 5.º;
- item XII do § 1.º do art. 5.º;
- § 2.º do art. 5.º;
- §§ 7.º e 8.º do art. 5.º;
- item I do art. 6.º;
- §§ 1.º e 2.º do art. 8.º;
- art. 11, caput;
- art. 15;
- art. 21;
- art. 24;
- art. 27;
- art. 28;
- art. 29;
- itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
- §§ 2.º e 4.º do art. 31;
- art. 32;
- art. 33, caput, e § 1.º;

- art. 34;
 - parágrafo único do art. 37;
 - art. 38;
 - art. 39;
 - art. 40;
 - art. 41;
 - art. 43;
 - art. 44;
 - art. 46;
 - item IV do art. 48;
 - § 1.º do art. 50;
 - art. 51;
 - art. 53;
 - art. 54;
 - art. 55;
 - art. 57;
 - art. 61;
 - art. 62;
 - art. 63;
 - art. 64;
 - art. 67;
 - art. 68;
 - art. 69;
 - art. 70;
 - art. 71;
 - art. 72;
 - art. 73;
 - art. 74;
 - art. 75;
 - art. 76;
 - art. 77;
 - art. 78;
 - art. 79;
 - art. 80;
 - itens I, VII, IX do art. 81;
 - itens II, III e VII do art. 82;
 - art. 83;
 - art. 86;
 - § 2.º do art. 87;
 - art. 88;
 - art. 90;
 - art. 91;
 - art. 92;
 - item V do art. 96;
 - § 1.º do art. 99;
 - art. 100;
 - art. 101;
 - art. 105;
- Prazo:** 2-5-91
- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

7

PROJETO DE LEI N.º 19, DE 1990-CN

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei n.º 19, de 1990-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1991.

(Mens. n.º 25/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 16; e
- itens de programação constantes dos Anexos I e II.

Prazo: 2-5-91

- Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento n.º 593, de 1991-CN, destinada a “investigar a crise na universidade brasileira”.

1ª Reunião (INSTALAÇÃO), Realizada em 28 de Agosto de 1991

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um, às quinze horas e vinte minutos, na Sala 04 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores; João Calmon, Garibaldi Alves Filho, Hugo Napoleão, Teotônio Vilela Filho, Gerson Camata, Onofre Quinan, Ronan Tito, Francisco Rollemberg, Levy Dias e os Senhores Deputados Eraldo Tinoco, Henrique Eduardó Alves, Murilo Rezende, João Faustino e Raul Pont, reuniu-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a “investigar a Crise na Universidade Brasileira”. De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Calmon, que declara abertos os trabalhos. Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente. Solicitada a palavra pelo Senhor Senador Hugo Napoleão, que solicita seja adiada a eleição do Vice-Presidente para a próxima reunião, em virtude da substituição do candidato pretendente por outro a ser definido pela liderança do partido. A solicitação foi aprovada pelos Parlamentares presentes. Em seguida é procedida a votação, tendo o Presidente convidado para escrutinadores o Senhor Senador Garibaldi Alves Filho e o Senhor Deputado João Faustino; procedida a apuração, foi proclamado eleito com 13 votos, o Senhor Deputado Eraldo Tinoco, que assume a direção dos trabalhos e a seguir designa o Senhor Senador João Calmon, Relator. Com a palavra o Senhor Relator, apresenta cronograma de trabalho para a Comissão com a sugestão do nome do Professor Eduardo José Pereira Coelho, Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, para prestar depoimento perante a Comissão no dia 3 de setembro do corrente ano. Aprovada a sugestão do Senhor Relator, o Senhor Presidente convoca reunião a realizar-se às 15 horas de (terça-feira), dia três de setembro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Joaquim Balduino de Barros Neto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico. **Eraldo Tinoco.**



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Orçamento

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLN/ No	MENSAGEM CN/ ORIGEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR
20	76/416	JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO	Sen. CÉSAR DIAS
21	77/417	SECRETARIA DE DESENVOL- VIMENTO REGIONAL E FUNDO GERAL DE TURISMO	Dep. JOSÉ GERALDO

CRONOGRAMA

1. Leitura em Sessão Conjunta _____ 21/08
2. Distribuição de Avulsos _____ 22/08
3. Apresentação de Emendas na Comissão* _____ de 23 a 30/08
4. Publicação das Emendas _____ ate 04/09
5. Parecer do Relator _____ ate 05/09
6. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas _____ de 11 a 13/09
7. Apresentação da Comissão Mista do CN _____ ate 16/09

* Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - S/16 - 311-6938/39

Assessoria de Orçamento (CD) - 311-6682 e 311-6670

Subsecretaria de Orçamento (SF) - 311-3318 e 311-3319

ATENÇÃO: AVULSOS

- Distribuição nos Setores de Avulsos da Câmara e do Senado.



CONGRESSO NACIONAL -
Comissão Mista de Orçamento

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLN No	MENSAGEM CN/ ORIGEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR
22	78/418	Rede Ferroviária Federal - RFFSA	Sen. RONAN TITO

CRONOGRAMA

1. Leitura em Sessão Conjunta _____ 22/08
2. Distribuição de Avulsos _____ 23/08
3. Apresentação de Emendas na Comissão* _____ de 26/08 a 02/09
4. Publicação das Emendas _____ até 07/09
5. Parecer do Relator _____ até 08/09
6. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas _____ de 11 a 13/09
7. Encaminhamento do Parecer da Comissão à Mesa do CN _____ até 16/09

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - S/16 - 311-6938/39

Assessoria de Orçamento (CD) - 311-6682 e 311-6670

Subsecretaria de Orçamento (SF) - 311-3318 e 311-3319

ATENÇÃO: AVULSOS

- Distribuição nos Setores de Avulsos da Câmara e do Senado.



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COM CORREÇÃO

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PLN No	MENSAGEM CN/ ORIGEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RELATOR
23	79/428	Ministério da Marinha	Dep. HÉLIO ROSAS
24	80/429	M. Relações Exteriores	Sen. LOURIVAL BAPTISTA
25	81/430	Escola Técnica Federal da Bahia - MEducação	Dep. ERALDO TINOCO

CRONOGRAMA

1. Leitura em Sessão Conjunta _____ 03/09
2. Distribuição de Avulsos _____ 04/09
3. Apresentação de Emendas na Comissão _____ de 05 a 12/09
4. Publicação das Emendas _____ ate 17/09
5. Parecer do Relator _____ ate 18/09
6. Discussão e Votação do Parecer e das Emendas _____ de 21 a 26/09
7. Apresentação da Comissão à Mesa do CN _____ ate 27/09

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - S/16 - 311-6938/39

Assessoria de Orçamento (CD) - 311-6682 e 311-6670

Subsecretaria de Orçamento (SF) - 311-3318 e 311-3319

ATENÇÃO: AVULSOS

- Distribuição nos Setores de Avulsos da Câmara e do Senado.